



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	58
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	113
MUNICIPALIDADES	114
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 107/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezanove do mês de outubro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 106/2022**

Processo n. 11/015229/2021-Digital – ALIM n. 48891-E de 23/11/2021

Sujeito Passivo: D. Center Distribuidora Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.984-0 – Advogados: Fabíola Prado Novaes Lopes de Alvarenga e outro

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 246/2021

Processo n. 11/004300/2021-Digital – ALIM n. 47182-E de 31/3/2021

Sujeito Passivo: D. Center Distribuidora Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.984-0 – Advogados: Fabíola Prado Novaes Lopes de Alvarenga e outro

Autuante: Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 306/2021

Processo n. 11/003982/2021-Digital – ALIM n. 47122-E de 15/3/2021

Sujeito Passivo: Jesilaine dos Santos AQ & Cia Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.328.395-5 – Advogado: Alcir Martins de Assunção

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Reexame Necessário n. 16/2022

Processo n. 11/005413/2021-Digital - ALIM n. 47386-E de 26/4/2021

Sujeito Passivo: F & F Comércio de Medicamentos Ltda. – ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.411.810-9 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgador de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

***reincluído em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial nº 11.293, de 16/10/2023, referente as páginas 04 e 05.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso VII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2023 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**COXIM**

1 CELIO DE PAULI 28.513.486-8

SEF/GERAL

2 ANNA CARLINDA ARANTES DE ALMEIDA BRAGA 28.694.848-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2023 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1 DOUGLAS LIMA DOS SANTOS LTDA 28.470.727-9

2 SALI COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI ME 28.424.294-2

DOURADOS

3 FC TELO ARTIGOS DO VESTUARIO EPP 28.427.438-0

4 HENTZ & PRETTI LTDA 28.448.594-2

MUNDO NOVO

5 GLAUBERT AUGUSTO GUSMAN 83544275104 28.438.940-4

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2023 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**AGUA CLARA**

1	TOP EPI COM DE ABRASIVOS EQUIP FERRAMENTAS LTDA	28.463.793-9
---	---	--------------

JARDIM

2	ISRAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	28.794.044-6
---	----------------------------	--------------

3	SEBASTIANA GUERRERO LOPES 35605740130	28.425.299-9
---	---------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2023 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**SEF/GERAL**

1	ARI WOLF	28.794.617-7
---	----------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 152/2023 EM 10 DE OUTUBRO DE 2023**AGUA CLARA**

1	SIDERURGICA J L ALIPERTI S A	28.595.741-4
---	------------------------------	--------------

CORUMBA

2	AGROPASTORIL C.A LTDA	28.684.275-0
---	-----------------------	--------------

MUNDO NOVO

3	AGROPECUARIA JORGE FERREIRA LTDA - ME	28.518.672-8
---	---------------------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

4	AGROIBEMA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA	28.636.149-3
---	---------------------------------------	--------------

SEF/GERAL

5	AGROPECUARIA IRMAOS BURGEL LTDA	28.784.583-4
---	---------------------------------	--------------

6	AGROPECUARIA IRMAOS BURGEL LTDA	28.784.584-2
---	---------------------------------	--------------

7	AGROPECUARIA MILLENIUM LTDA - EPP	28.808.976-6
---	-----------------------------------	--------------

8	AGROPECUARIA MILLENIUM LTDA - EPP	28.808.977-4
---	-----------------------------------	--------------

9	AGROPECUARIA SANTA FE DO RIO VERDE LTDA	28.820.848-0
---	---	--------------

10	CRUZ & PERES LTDA ME	28.808.320-2
----	----------------------	--------------

11	DMN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	28.807.901-9
----	--	--------------

12	ELDORADO AGRIC E PART SOCIAIS LTDA	28.726.179-4
----	------------------------------------	--------------

13	ELDORADO AGRIC E PART SOCIAIS LTDA-RECUP JUDICIAL	28.843.572-9
----	---	--------------

14	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A	28.267.736-4
----	----------------------------	--------------

15	QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIP S/A	28.756.271-9
----	---	--------------

16	RCP ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACO	28.798.476-1
----	--	--------------

17	SANTA CLARA HOLDING PARTICIPACOES LTDA	28.742.225-9
----	--	--------------

18	SEMENTES GUERRA S/A	28.515.399-4
----	---------------------	--------------

19	SISTEMA PARTICIPACOES EIRELI	28.813.165-7
----	------------------------------	--------------

20	VEST FACIL MODAS LTDA	28.820.653-3
----	-----------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 172, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a concessão do abono de permanência no âmbito do Poder Executivo Estadual, incluídas suas Autarquias e Fundações.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 16 da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2023, e o inciso XXI do art. 2º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que estabelecem a Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e a Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, poderá fazer jus ao abono de permanência previsto no § 20 do art. 31-B da Constituição Estadual, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 1º As exigências previstas para aposentadoria voluntária estão dispostas nos arts. 2º, 6º, 7º, 10, 11 e 12, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e artigo 41-A, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

§ 2º Também farão jus ao abono de permanência, pelas regras do direito adquirido, os servidores que tenham implementado os requisitos estabelecidos nos arts. 41, 71, 72 e 73, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação anterior à Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, a cada competência.

§ 1º Sobre o valor do abono de permanência não incidirá a contribuição previdenciária.

§ 2º Aos servidores que, na data da entrada em vigor da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, recebam o abono de permanência, fica assegurada a continuidade do benefício até a efetiva aposentadoria.

§ 3º O direito à percepção do abono de permanência cessará a partir da data da aposentadoria, independentemente de sua modalidade.

Art. 3º A responsabilidade pelo pagamento do abono de permanência é do Poder Executivo, de suas Autarquias e de suas Fundações, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, nos termos do disposto no § 3º do art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 4º Para requerer o abono de permanência o servidor deverá preencher e encaminhar o requerimento virtual, formalizados exclusivamente via *Internet*, por meio do Portal do Servidor, no endereço www.portaldoservidor.ms.gov.br, onde estarão disponíveis os requerimentos em formato exclusivamente digital, observando-se o que dispõe a Resolução SAD n. 170, de 1º de agosto de 2023.

Art. 5º Compete à unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor solicitante instruir com a documentação necessária o processo de concessão do abono de permanência, requisitando ao servidor documentos adicionais, caso necessários.

Parágrafo único. Os documentos para instrução do processo deverão ser localizados na ficha funcional do servidor e anexados pela unidade de gestão de pessoas, sendo:

- I - Histórico funcional (atos e eventos);
- II - Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou por outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e da publicação no Diário Oficial Eletrônico, do ato de averbação de tempo de contribuição, caso exista;
- III - Mapa de tempo de contribuição;
- IV - Manifestação jurídica, se necessário.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Administração analisar e conceder o abono de permanência, bem como estabelecer procedimentos e aprovar formulários necessários à implementação das disposições desta Resolução, nos termos do art. 2º, XXI, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 7º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão

promover a orientação de seus servidores quanto ao cumprimento do disposto nesta Resolução, bem como à utilização do Portal do Servidor.

Art. 8º Revoga-se a Resolução n. 373/2005, de 19 de maio de 2005.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2023/PGE

Nº Cadastral 21793

Processo: 15/002.920/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Acréscimo de 25% ao valor global do contrato para custear as despesas com a aquisição de passagens aéreas destinadas a atender viagens institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.15901.03.128.0009.4048.0001 – Apoio às atividades da ESAP, Natureza de despesa: 33903301, Item da Despesa: 3301, Fonte: 0176080031 – FUNDE-PGE.

Valor: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), que corresponde a 25% do valor global do contrato (R\$ 137.000,00), estabelecido na cláusula oitava do Contrato nº 007/2023-PGE.

Amparo Legal: Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei n. 8666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1404/CODESP/GAB/SEFAZ/2023.

Data da Assinatura: 10/10/2023

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0008/2023/PGE

Nº Cadastral 23014

Processo: 15/003.545/2023

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE e DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA

Objeto: Serviço de fornecimento de coffee break para 30 (trinta) pessoas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n. 021-A/2023-COPGE/PGE e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à Conta Contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.0009.4046.0001 – Apoio as atividades da PGE; Natureza de Despesa: 33903941 – Fornecimento de alimentação preparada; Item de Despesa: 3941; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.

Valor: R\$ 1.069,80 (hum mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Do Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 15.938/2022, Decreto nº 16.119/2023, e Decreto nº 16.189/2023.

Data da Assinatura: 04/10/2023

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda, e Erika Ramos Rossi de Moraes

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0063/2023-GL/Cogesp/SED

Nº Cadastral 22953

Processo: 29/028.215/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDeAbrão Julio Rahe Neto-EPP

Objeto:	Serviços de adequação de acessibilidade no Centro Estadual de Apoio Multidisciplinar Educacional ao Estudante com Transtorno do Espectro Autista - CEAME/TEA, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária:	UG: 290101, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0007, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. 2023NE012062.
Valor:	R\$ 305.576,96 (trezentos e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	04/10/2023
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Abrão Julio Rahe Neto

Extrato do Termo de Convênio N. 33.631**Processo nº 29/018.777/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João, CNPJ: 06.888.958/0001-47, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor: R\$ 172.888,90 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 169.688,90 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012110 de 03/10/2023. **Capital:** R\$ 3.200,00 – Natureza de Despesa 44504101, Item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012120 de 03/10/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 30/09/2024.

Assinatura: 10/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ADÃO FLORES MALHADA – CPF/MF N. 165.405.101-00

Presidente APAE de Antônio João - CONVENENTE.

Extrato do TERMO DE CONVÊNIO N. 33.466**PROCESSO N. 29/017.921/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, CNPJ/MS n. 01.782.288/0001-66, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de R\$ 458.484,40 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 51.364,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 011562 de 13/09/2023 e Capital: R\$ 407.120,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 011560 de 13/09/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 30/09/2024

Assinatura: 06/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ANA MÁRCIA MARINO COSTA - CPF/MF N. 067.197.928-06

Presidente – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIBAS DO RIO PARDO - RIBAS DO RIO PARDO/MS – CONVENENTE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 49 /SED/2023

Processo n. 29/070.153/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MS n. 43.014.809/0001-85, denominada CONVENENTE.

Objeto: desenvolver e oferecer curso de Gestão Escolar aos profissionais da educação, efetivos da Rede Estadual de Ensino/MS, em Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, requisito preliminar essencial e necessário à participação do processo eletivo para o exercício da função de dirigente escolar da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul – REE/MS

Amparo Legal: Lei nº 5.466, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021,

Vigência: 6 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Assinatura: 06/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

Maria Cecilia Amendola da Motta - CPF/MF n. 724.551.958-72,

Diretora Presidente Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do MS – FADEB/MS– **CONVENENTE**

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.624

Processo n. 29/017.930/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ/MS n. 312.813.202-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: o valor total de R\$ 91.475,60 (noventa e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 91.475,60 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012066 de 29/09/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2024.

Assinatura: 05/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

RUY BARBOSA DA SILVA- CPF/MF N. 312.813.202-00

Presidente – APAE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS– CONVENENTE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.545/2023

PROCESSO N. 29/047.143/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ: 03.452.299/0001-03, denominado MUNICÍPIO;

Amparo Legal: art. 184 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED nº 4.177, de 5 de abril de 2023, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Objeto destinar recurso financeiro referente à “Contribuição Financeira”, instituída pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança por meio da Lei nº 5.724/2021, para a a **Escola Municipal Indígena Polo Marcolino Lili**, por meio do município AQUIDAUANA/MS, o qual repassará o valor de forma imediata à escola apoiada, para realização de ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, matriculados na Educação Infantil (Pré-II) e no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Valor: a “Contribuição Financeira”, em pecúnia, ao CONVENENTE no valor de e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em duas parcelas. Sendo, a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição; e a segunda a ser paga no ano subsequente ao do

pagamento da primeira parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor total, condicionada à manutenção ou à melhoria dos resultados apresentados no ano anterior, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro;

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: PROGRAMA MS ALFABETIZA, Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0019, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º33404100, Item n.34101, Nota de Empenho n.º 011109, Data da Nota de Empenho 31/08/2023.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 06/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF/MF N. 609.079321-34,

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - MUNICÍPIO

Extrato do TERMO DE CONVÊNIO N. 33.423

PROCESSO N. 29/062.323/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU/MS, CNPJ/MS n. 04.928.715/0001-60, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de R\$ 81.848,20 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0150010011, sendo Custeio: R\$ 81.848,20 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE011982 de 27/09/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/08/2024.

Assinatura: 06/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ADÃO VIEIRA DA SILVA - CPF/MF N. 436.583.421-53

Presidente – APAE DE TACURU/MS – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio N. 33.532

Processo nº 29/018.788/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ: 15.465.305/0001-46, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor: R\$ 260.930,40 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 260.930,40 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012221 de 06/10/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 30/09/2024.

Assinatura: 10/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

NELSON SCAFF – CPF/MF N. 004.011.371-04

Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana - CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0071/2023/SES

Nº Cadastral 21182

Processo:	27/000.968/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CIA de Informática do Paraná - CELEPAR .
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licença de software de gerenciamento e operacionalização – SISMEDEX, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 39750 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0010, Natureza da Despesa 33904011, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002125, emitida em 09/03/2023 no valor de R\$ 162.901,59, conforme item 17 do Termo de Referência.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 561.650,16 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo vantagens na continuidade para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV do art. 57, da lei n. 8.666/93, conforme item 8 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/10/2023
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e André Gustavo Souza Garbosa André Gustavo Souza Garbosa

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0048/2023/SEAD

Nº Cadastral 22887

Processo:	81/016.088/2023
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Aquisição de Pães e Salgados , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática nº 20.81101.08.244.0026.4636.0002-Rede Solidária I e II, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0179974071; Nota de Empenho nº 2023NE001086.
Valor:	R\$ 4.075,20 (quatro mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Do Prazo:	Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024.
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	20/09/2023
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Joana Melka de Souza Batista

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 034, DE 10 DE OUTURO DE 2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes no âmbito desta Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO QUE OCUPA
Angela Conceição Nobrega Borges	106132024	Agente de Serviços Organizacionais, Presidente
Bruno de Oliveira Madureira	480324024	Direção e Assessoramento, Membro
Adrielly Lopes dos Santos	482505025	Direção Intermediária e Assessoramento, Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Secretaria de Estado, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Publica as Notas Explicativas referentes ao Balanço das Contas Anuais de Gestão do exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar as Notas Explicativas referentes ao Balanço das Contas Anuais de Gestão do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), do exercício de 2017, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 035, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER) – EXERCÍCIO DE 2017

A UG 710904 FUNTER Fundo de Regularização de Terras é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 05.480.316/0001-41, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, l 031, Bloco 12 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

As atividades operacionais da UG 710904 são amparadas pela Lei Estadual nº 4.982, de 14 de março de 2017, em que altera e acrescenta dispositivos à Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de MS, publicada em Diário Oficial n. 9.369 de 15 de março de 2017, regulamentado pelo Decreto "O" nº 019/2017, de 27 de março de 2017, e pela Lei Estadual n. 4.976 de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2017, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no montante de R\$ 1.910.900,00, refere-se à:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	1.455.600,00

Superávit Financeiro	1.910.900,00
Dotação Atualizada	3.366.500,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO OBRIGATÓRIO

O resultado orçamentário do período foi SUPERAVITÁRIO em R\$ 1.342.967,74 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 3.366.500,00 e a despesas são os destaques concedidos no valor de R\$ 2.023.532,26.

2 - BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências			
RECEBIDAS PARA A			
EXECUÇÃO			
ORÇAMENTARIA	28,55		28,55
TOTAL	28,55		28,55

2.2 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências			
CONCEDIDAS PARA A			
EXECUÇÃO			
ORÇAMENTARIA	3.510.372,26		3.510.372,26
TOTAL	3.510.372,26		3.510.372,26

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

. Conta Única - Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras "(-) Aplicações financeiras da conta única". O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo "Aplicações Financeiras".

. Demais Contas

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

. Aplicações Financeiras

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	31/12/2017	31/12/2016
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.211.681,79	3.043.952,54
Total do Patrimônio Líquido	2.211.681,79	3.043.952,54

4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28,55		28,55
TOTAL	28,55		28,55

4.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.510.372,26	3.510.372,26	
TOTAL	3.510.372,26	3.510.372,26	

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	5.820.061,32
TOTAL	5.820.061,32

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.291, PÁGINA 89, DO DIA 10/10/2023: EXTRATO DE ADITIVO DA EMPRESA RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 666/2011, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2023, **LEIA-SE: EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 689/2011, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2023.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS A PROPRIEDADES RURAIS PSA USO MÚLTIPLO DOS RIOS CÊNICOS BETIONE, FORMOSO, DA PRATA E SALOBRA NOS MUNICÍPIOS DE BODOQUENA, JARDIM, BONITO E MIRANDA, MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N. 83/044.687/2023

EDITAL SEMADESC/FUNLES Nº 012/2023

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e em atenção ao disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, resolve:

ALTERAR o EDITAL SEMADESC/FUNLES Nº 012/2023, nos itens abaixo indicados, conforme segue:

- No Item 11.4:

Onde se lê: "Os proponentes interessados deverão entregar as propostas juntamente com toda a documentação indicada no Item 10.2 impreterivelmente até 20 de novembro de 2023, nos seguintes endereços, de acordo com a localização do imóvel (Tabela do Item 11.4)."

Leia-se: "Os proponentes interessados deverão entregar as propostas juntamente com toda a documentação indicada no Item 10.2 impreterivelmente até 25 de novembro de 2023, nos seguintes endereços, de acordo com a localização do imóvel (Tabela do Item 11.4)."

- No Item 11.13:

Onde se lê: "Serão atendidos, conforme a ordem de inscrição, os interessados considerados inscritos dentro do prazo previsto no Item 11.1 deste Edital, ou até o comprometimento dos recursos disponíveis, o que ocorrer primeiro, não havendo critérios de hierarquização."

Leia-se: "Serão atendidos, conforme a ordem de inscrição, os interessados considerados inscritos dentro do prazo previsto no Item 10.4 deste Edital, ou até o comprometimento dos recursos disponíveis, o que ocorrer primeiro, não havendo critérios de hierarquização."

Permanecem em vigor as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente alteradas por este ato.

Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação.

Extrato do Contrato 0020/2023/SEMADESC

Nº Cadastral 23015

Processo:	83/033.762/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Empresa AKANE VEICULOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 2 (dois) Veículos Pick-Up novos, tendo como finalidade atender às demandas de transporte desta SEMADESC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do processo de Adesão, que é parte integrante do presente contrato
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0003- PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0279981451, Nota de Empenho 2023NE000823, de 06 de outubro de 2023
Valor:	R\$ 539.508,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oito reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/10/2023 e encerramento em 08/10/2024
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	09/10/2023
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Lilian De Freitas Sanguinetti Ferreira

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0270/2022/SEILOG**Nº Cadastral 20379**

Processo: 57/005.896/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa DRV CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 270/2022, referente a execução do serviço de implantação de cerca operacional do Aeródromo de Camapuã/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 270/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 09/08/2023 a 06/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 04/04/2024.

Data da Assinatura: 05/10/2023

Assinam: Hélio Peluffo Filho e VINICIUS NOGUEIRA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0007/2023/SEILOG**Nº Cadastral 22727**

Processo: 79/002650/2023

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG e LUCIANO GUIMARÃES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO -SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Dotação Orçamentária: UO 79101, Funcional Programática 10.79101.26.781.2093.4604.0001, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: **0250000001**, Nota de Empenho n. **2023NE000340**, emitida em 31/08/2023.

Valor: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses consecutivos contados da data do recebimento da presente OES.

Do Prazo de vigência: A vigência terá início a partir da data da assinatura da presente OES e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Hélio Peluffo Filho e Luciano Guimarães

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0052/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22722**

Processo: 31/019.820/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de colete de proteção balística Nível III-A, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0006 - SEDESEJUSP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3028, Fonte de Recursos nº 0250000001, Nota de Empenho nº 2023NE002107 de 12/09/2023.

Valor: Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 595.654,20 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato, a contar da data () da sua assinatura (x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, será de 12 meses, sem prejuízo do período de garantia técnica.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 03/10/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VICTOR DE JESUS GALLO

Extrato do Contrato 0054/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22746**

Processo: 31/051.169/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0008 - CGPFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 3011, Fonte de Recursos nº 0175980081.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 29/09/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHALIA PRZYBYLEK BECKER

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0086/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 16040**

Processo: 31/061.138/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e JORGE TUCCERI; SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda nº 86/2021/SEJUSP, Processo nº 31/061.138/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/10/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE TUCCERI, SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 79/005.153/2023 NE: 000913 ND: 44905122 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107990216482209446310007 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
Nº8.666/93

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.281,00

FAVORECIDO: LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender aquisição de kit para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/ c18x24cm (2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30cumeeira 41cm p/ telhado; 1100 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), Projeto Lote Urbanizado, município de Bandeirantes/MS, conforme a Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2023.**

Processo nº 51/007.629/2023.

Participes: Município de Taquarussu (CNPJ nº 03.923.703/0001-80) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo Município à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 10/10/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal de Taquarussu/MS, CPF nº 421.668.021-68 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

PORTARIA AGEMS Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Define os modelos do conjunto de identificação funcional e de distintivo de uso ostensivo, destinados à identificação de integrantes da fiscalização de serviços regulados e disciplina seu uso e controle.

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS** no uso de sua atribuição contida no art. 27, § 2º da Lei nº 5.771, de 7 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados os modelos do conjunto de identificação funcional e de distintivo de uso ostensivo, destinados à identificação dos servidores designados para o exercício das atividades de fiscalização de serviços regulados, para uso no desempenho das atribuições inerentes à função fiscalizatória.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, o conjunto de identificação funcional compõe-se de cédula de identidade, porta-documentos e distintivo, cujas características estão estabelecidas neste ato.

Art. 2º O conjunto de identificação funcional, de que trata esta Portaria, é composto por:

I – Porta-documento funcional (Anexo I);

II – Distintivo metálico (Anexo II); e

III – Cédula de identidade funcional (Anexo III).

Art. 3º Os distintivos de uso ostensivo destinam-se a evidenciar a presença de servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS em atividades decorrentes de situações de fiscalização, controle e repressão.

Parágrafo único. A utilização do distintivo destina-se exclusivamente a situações relacionadas às atividades fiscalizatórias.

Art. 4º Os porta-documentos, os distintivos e as cédulas de identidade deverão ser confeccionados de acordo com os modelos constantes nos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. As cédulas de identidade deverão ser acondicionadas e apresentadas em porta-documentos.

Art. 5º O servidor é responsável pelo correto uso e guarda do conjunto de identificação funcional e dos distintivos de uso ostensivo que lhe forem atribuídos.

§ 1º O uso dos distintivos de que trata o art. 3º é de caráter provisório e restrito aos integrantes da fiscalização dos serviços regulados quando da participação em atividades decorrentes de situações específicas.

§ 2º Cabe aos Diretores de cada área regulada a decisão de quais situações específicas requerem o uso dos distintivos ostensivos, bem como realizar a sua concessão e controle.

Art. 6º Para a obtenção dos itens do conjunto de identificação funcional compreendidos nos Anexos I, II e III desta Portaria, o servidor deverá encaminhar a Ficha de Identificação, preenchida com seus dados pessoais e funcionais, devidamente assinada, acompanhada de uma fotografia 3x4 recente, padrão documento, ao Diretor da respectiva da área regulada.

Art. 7º O conjunto de identificação funcional, de que trata o art. 2º, exceto o porta-documentos, terão número de registro próprio e constituirão carga individual do servidor, enquanto permanecer no exercício do cargo.

Art. 8º Em caso de perda, extravio, roubo ou furto, parcial ou total, do conjunto de identificação funcional, o servidor comunicará a ocorrência à Diretoria da área regulada.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista no *caput*, o servidor deverá apresentar cópia do registro da ocorrência policial, especificando os itens extraviados, perdidos, roubados ou furtados, com seus respectivos números.

Art. 9º O direito ao uso do conjunto de identificação funcional especificado nesta Portaria:

I - Expira na data da publicação do ato que der origem à vacância do cargo;

II - Fica suspenso durante o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício de suas atribuições, inclusive no caso de gozo de férias ou de aplicação da penalidade de suspensão;

§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no inciso I, a Diretoria da área regulada deverá solicitar, contados da publicação do ato no Diário Oficial ou da ocorrência do fato, a restituição do conjunto de identificação funcional:

I- Aos familiares, em até 20 (vinte) dias, no caso de falecimento;

II- Ao servidor:

a) em até 3 (três) dias, no caso de demissão;

b) em até 10 (dez) dias, nos demais casos de vacância do cargo efetivo ou em comissão, de que tratam os arts. 56 a 59, da Lei nº 1.102, 10 de outubro de 1990.

§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso II do *caput* deste artigo, o servidor entregará o conjunto de identificação funcional ao titular da sua Diretoria, que o reterá durante o período de afastamento temporário.

Art. 10 Os itens especificados nesta Portaria deverão ser devolvidos, obrigatoriamente, pelo servidor, nas seguintes situações:

I - Nos casos previstos no art. 9º, exceto na hipótese prevista no inciso I do § 1º;

II - Quando houver substituição por outro modelo, mediante publicação de Portaria;

III - Por determinação do titular da Diretoria da área regulada responsável pela situação específica de que trata o § 2º do art. 5º desta Portaria, nos casos em que o servidor não mais integrar a equipe de fiscalização.

Art. 11 O uso do conjunto de identificação funcional e dos distintivos de caráter ostensivo em desacordo com esta Portaria implicará em responsabilização funcional.

Art. 12 O distintivo será utilizado como forma de identificação visual do servidor, não substituindo o crachá e a identidade funcional.

Parágrafo único. O distintivo será utilizado exclusivamente em serviço, sendo vedado seu uso em atividades particulares.

Art. 13 O uso do distintivo dar-se-á de forma ostensiva, conforme a necessidade operacional, que deverá ser afixado nas vestes, mediante presilha própria ou pendurado no pescoço, por corrente metálica, em um dos seguintes locais de fácil visualização:

I – Cinto, ao lado esquerdo;

II - Bolso superior do uniforme;

III – Pendurado ao pescoço, na altura do epigástrico, por corrente metálica.

Art. 14 A entrega do novo modelo de identificação funcional fica condicionada à devolução do modelo antigo.

Art. 15 Fica autorizada à Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos estabelecer as especificações técnicas dos novos modelos de cédula de identidade funcional, porta-documentos e distintivos, objetos desta Portaria.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ

Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos

REJANE AMORIM MONTEIRO

Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos

IARA SÔNIA MARCHIORETTO

Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos

ANEXO I DA PORTARIA AGEMS Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Porta documento funcional

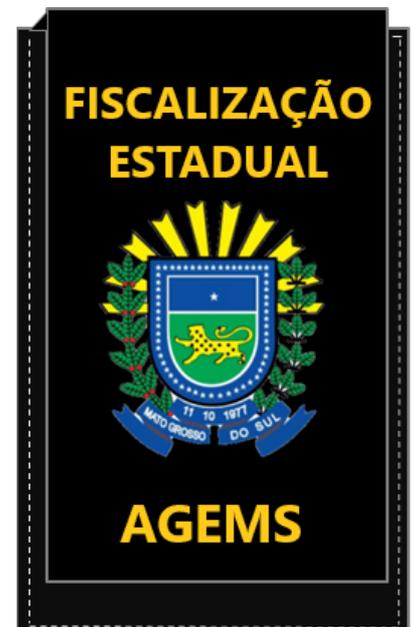
Tamanho	Único
Parte externa	Em couro preto, com as inscrições FISCALIZAÇÃO ESTADUAL, na frente, no alto. Ao centro, o Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso do Sul; e no centro inferior com as inscrições AGEMS
Parte interna	Parte "A" – verso da frente do porta-documento, em material transparente para a exibição do Cartão de Identificação Funcional; parte "B" – em material transparente e toda a borda do documento em couro preto



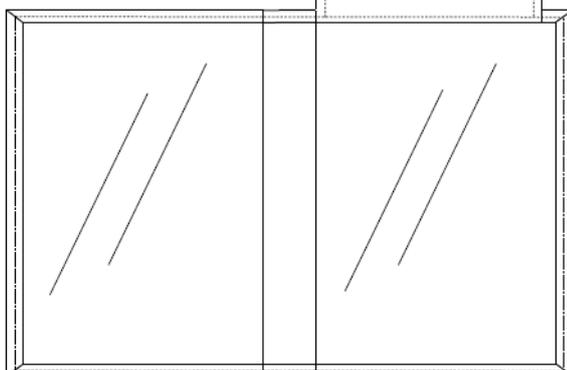
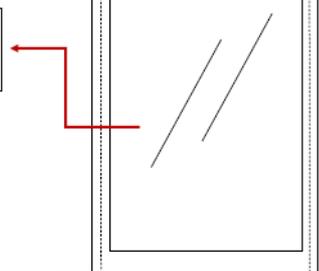
Base em couro, cor preta, unida por pesponto simples.



Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso do Sul aplicado em metal.



Plástico transparente para inserção de documento de identidade funcional

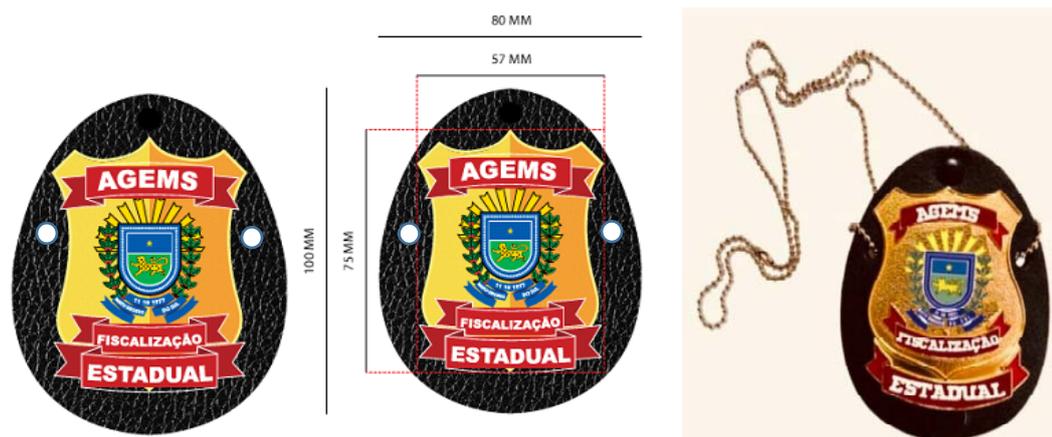


ANEXO II DA PORTARIA AGEMS Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

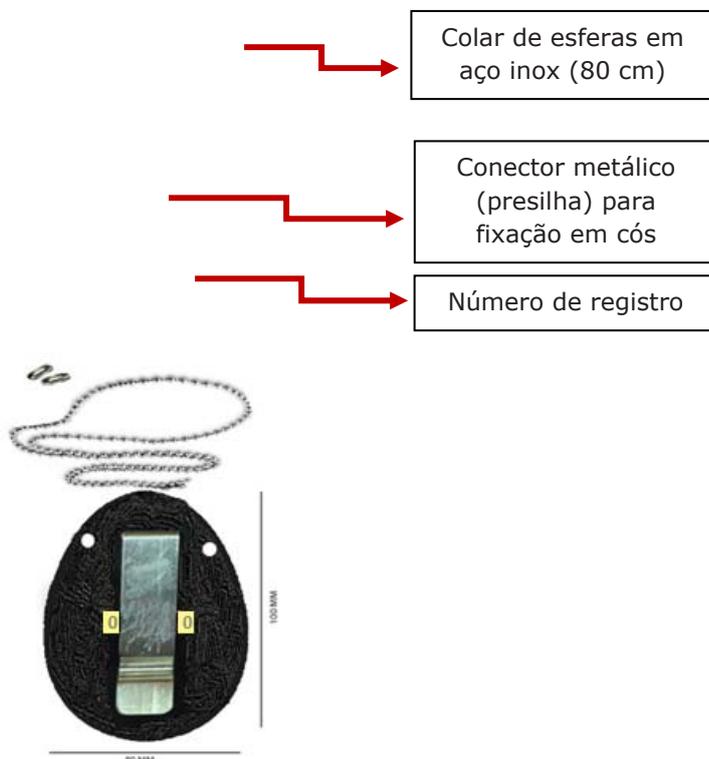
Distintivo metálico

Características	Distintivo com peça injetada em metal banhado/banho dourado com a pintura e cores conforme cores oficiais do Brasão de Armas do Estado.
Tamanho do Brasão de Armas	57mm no eixo horizontal e 75 mm no eixo transversal.
Soleta	Base de couro animal na cor preta, em forma elíptica, medindo 80 x 100 mm nos eixos transversal e longitudinal respectivamente, costura com linha preta, com presilha metálica para fixação em nós, contendo colar para pescoço em esferas em aço inox de 80 cm, placa metálica com gravação, em baixo relevo, de número sequencial para controle.

Frente



Verso



Colar de esferas em aço inox (80 cm)

Conector metálico (presilha) para fixação em nós

Número de registro

ANEXO III DA PORTARIA AGEMS Nº 251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Cédula de identidade funcional

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL
Foto 3x4	Nome
	Cargo
	Registro Geral CPF
Assinatura do Titular	
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS	
Filiação	Sangue
Data de Nascimento	Naturalidade
Matricula	Nacionalidade
Assinatura Diretor-Presidente	
FISCALIZAÇÃO ESTADUAL	

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº 78, DE 10 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre o regimento interno do Comando de Operações Penitenciárias – COPE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 12 da Lei nº. 5.147, de 27 de dezembro de 2017, **resolve** instituir o Regimento Interno do Comando de Operações Penitenciárias - COPE,

REGIMENTO INTERNO DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS (COPE)**TÍTULO I**
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regimento tem como objeto, em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas nas atividades de intervenção rápida em ambiente carcerário, vigilância de muralhas e guaritas, escolta de presos e

revistas de segurança nos Estabelecimentos Penais sob a administração da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS, por meio dos Policiais Penais integrantes do Comando de Operações Penitenciárias – COPE.

TÍTULO II

DO COPE

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DO COPE

Art. 2º O COPE para o desenvolvimento de suas atividades tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Setor Administrativo e de Logística;

III - Grupo de Intervenção Tática (GIT);

IV - Grupo Tático de Escoltas (GTE).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura organizacional do COPE consta no Anexo deste Regimento.

Art. 3º São superiores hierárquicos dos integrantes do COPE:

I - Comandante do COPE;

II - Comandantes GIT e GTE;

III – Coordenador de Escoltas Regionais GTE;

IV - Encarregados de Equipes.

Art. 4º Os Policiais Penais, integrantes do COPE, que cumprirem os requisitos do art. 4º da Lei nº 5.147 de 27 de dezembro de 2017, desenvolverão suas atividades técnicas perante o Grupo de Intervenção Tática (GIT) e ou Grupo de Escolta Tática (GTE).

CAPÍTULO II

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Comandante do COPE

Art. 5º Ao Comandante do COPE, no uso de suas atribuições, compete:

I – dirigir e controlar as atividades do COPE;

II – planejar as atividades do COPE, estabelecendo os objetivos, políticas, as metas prioritárias e suas diretrizes;

III – encaminhar aos setores competentes o histórico de incidentes disciplinares de seus componentes;

IV – distribuir e movimentar as equipes, realizando em casos especiais a destinação de seus subordinados em atividades especiais;

V – propor alterações na organização interna do COPE sempre que necessário à racionalização de recursos e ao bom desempenho dos serviços;

VI – autorizar viagens a serviço; e

VII – analisar e, conforme o caso, solicitar a realização de instruções, treinamentos, especializações e cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento pessoal, bem como outras modalidades de desenvolvimento sistemático de recursos humanos, observando as competências da Escola Penitenciária da AGEPEN/MS, nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017 e do Decreto Estadual nº 12.040, de 09 de fevereiro de 2006.

Seção II

Do Grupo Tático de Escolta (GTE)

Art. 6º Ao Grupo Tático de Escolta (GTE) compete:

I – atuar, regularmente, na realização de escoltas locais, intermunicipais e interestaduais de preso;

II – atuar na vigilância de muralhas de unidades prisionais em casos extraordinários, quando em situações de crise observada a necessidade de reforço no efetivo regular.

Parágrafo único. Os Policiais Penais lotados no COPE deverão observar ainda todas as atribuições descritas pela Lei nº 4.490, de 03 de abril de 2014.

Art. 7º Ao Comandante do Grupo Tático de Escolta (GTE) compete:

I – planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades de sua área de atuação nos assuntos de sua competência, bem como elaborar e propor ao Comandante do COPE medidas para o aperfeiçoamento das diretrizes e política operacional do COPE;

II – com anuência do Comandante do COPE, elaborar e propor melhorias estruturais e funcionais visando ao constante aprimoramento dos grupamentos, mantendo-os atualizados quanto às suas atribuições;

III – zelar pelo respeito à disciplina e hierarquia, cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares e regimentais do COPE, além de zelar pelo cumprimento das regras de conduta e urbanidade impostas aos servidores;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos Policiais Penais lotados no COPE, mediante indicação de servidores para participar de cursos de extensão e especialização;

V – participar junto a ESPEN da organização e elaboração de instruções, treinamentos e manuais de serviço do COPE, acompanhando o desenvolvimento das atividades de treinamento especializado;

VI – elaborar escala de férias dos grupamentos sob sua responsabilidade;

VII – elaborar e controlar as escalas de serviço ordinário, especial e extraordinário;

VIII – organizar a distribuição e movimentação do efetivo operacional e viaturas, bem como dos equipamentos, armamentos e munições de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IX – propor e avaliar estudos voltados para esforços na aquisição de veículos, uniformes, armamentos, munições, equipamentos de segurança, fiscalização e demais aparatos empregados nas áreas operacionais do COPE;

X – orientar os servidores quanto à necessidade de manutenção do ambiente de harmonia, hierarquia e ética profissional;

XI – orientar e supervisionar quanto ao uso de uniformes pelos Policiais Penais, conforme previsto neste regulamento e na legislação em vigor;

XII – planejar e gerenciar normas e procedimentos relativos à segurança geral do COPE perante as coordenações operacionais, mediante aval do Comandante do COPE;

XIII – sempre que determinado, gerenciar operações de intervenção tática em casos de motim e rebelião, bem como nas intervenções e assunções de interesse da AGEPEN/MS;

XIV – promover, no que tange à coordenação de treinamentos, estudos e análises das normas internas e legislação vigente, objetivando melhorias na qualidade do serviço desenvolvido pelo COPE;

XV – gerenciar as operações de escoltas externas, inclusive nas transferências interestaduais ou entre Unidades Prisionais no interior do Estado, acompanhando e fiscalizando as atividades, sobretudo, no que tange às grandes movimentações de presos e serviços de intervenções táticas;

XVI – gerenciar e supervisionar as atividades dos Encarregados de Equipe sob sua responsabilidade, sanando, em conjunto com estes, eventuais irregularidades nos serviços;

XVII – planejar e fiscalizar as atividades de vigilância da Base Operacional do COPE;

XVIII – exercer atribuições gerais decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam conferidas pela autoridade superior.

Art. 8º Aos Coordenadores de Escoltas Regionais compete:

I – zelar pela guarda, conservação e manutenção do armamento e munição utilizados no COPE;

II – elaborar as escalas de serviço dos servidores;

III – supervisionar a vigilância e escolta;

IV – zelar pela guarda, manutenção e limpeza das viaturas sob sua responsabilidade;

V – adotar medidas relativas à fiscalização, intensificando a segurança do servidor nas muralhas e guaritas;

VI – supervisionar o Livro de Ocorrências diário, atentando para o registro de fatos novos;

VII – adotar medidas necessárias ao controle e a adequada conservação do patrimônio público e das instalações utilizadas;

VIII – informar, de imediato, ao Diretor da unidade prisional, fatos de natureza relevante que tenham ocorrido nas dependências locais.

Art. 9º Aos integrantes das equipes de escoltas de presos compete:

I - ao 1º HOMEM, encarregado das equipes de escoltas de presos, compete:

a) responsabilizar-se pelo comando, gerência, coordenação, controle de sua equipe, fiscalização e pela solução de problemas das atividades administrativas e operacionais de sua equipe;

b) responsabilizar-se pela comunicação via rádio e com terceiros;

c) responsabilizar-se pela disciplina da equipe;

d) verificar a integridade física, a documentação e os objetos pessoais dos presos, responsabilizando-se por seu recebimento e sua custódia;

e) verbalizar durante a busca pessoal com os presos e realizar nominalmente a conferência da pauta;

f) adotar as medidas que visem à segurança do efetivo, do armamento, dos equipamentos e do trajeto;

g) posicionar-se à frente e ao lado direito do motorista;

h) proceder à entrega dos presos sob sua guarda, no destino correto, adotando os cuidados necessários com a segurança;

i) assumir o controle, buscando conhecer todos os acontecimentos, bem como proceder à distribuição das tarefas, visando o bom andamento do serviço;

II - ao 2º HOMEM, motorista, compete:

a) exercer a função de motorista com o curso de Condutor de Veículos de Emergência (Cvem) e habilitação para o veículo que irá conduzir;

b) responsabilizar-se pela condução, manutenção, limpeza e pelo abastecimento da viatura (CHECK - LIST);

c) dar conhecimento ao comandante da equipe sobre as alterações apresentadas pela viatura no início do serviço;

d) estudar e avaliar o itinerário das viagens e o local de atuação (vias principais e alternativas), visando à segurança da equipe em seu traslado;

e) permanecer atento ao rádio e, em caso de desembarque da equipe, manter sob vigilância a viatura que está em sua responsabilidade.

III - ao 3º HOMEM, subencarregado, compete:

a) responsabilizar-se pela segurança do motorista quando em deslocamento embarcado e pela segurança do 4º homem na condução do preso;

b) posicionar-se atrás do banco do motorista, tendo como campo visual a lateral esquerda e a retaguarda (estabelecimentos comerciais, transeuntes, veículos que ultrapassam a Viatura, vias transversais) e o contra fluxo de trânsito;

c) permanecer, durante as apresentações, postado próximo ao veículo de transporte de preso aguardando o ato de desembarque do preso, a seguir deve se deslocar juntamente com o Chefe de Equipe e o 4º Homem até à

apresentação, e ficar postado conforme situações adversas;

IV - ao 4º HOMEM, responsável pela condução do preso, compete:

- a) posicionar-se atrás do banco do 1º Homem/Chefe de Equipe;
- b) realizar a revista pessoal nos presos;
- c) responsabilizar-se pela algemação e pela transposição de algemas;
- d) responsabilizar-se pelo embarque e pelo desembarque do preso na viatura;
- e) responsabilizar-se pela condução do preso a pé;
- f) equipar e desequipar a viatura da equipe (armamentos, tonfas, etc).

§ 1º É proibido algemar internos em peças ou equipamentos do veículo de transporte de presos.

§ 2º Em escoltas de longos percursos a algemação deverá ser feita com as mãos dos internos para frente.

§ 3º. Componentes da Equipe de Escolta:



1 – Encarregado de Equipe

2 – Motorista

3 – Sub Encarregado

4 – Condutor de presos

Art. 10. São Equipamentos de uso obrigatórios para os policiais integrantes das equipes de escoltas de presos:

I – colete balístico;

II – cinto tático preto;

III – coldre de polímero;

IV – algema;

V – porta carregadores.

Art. 11. Aos Encarregados das Equipes de Vigilância compete:

I – efetuar rondas diuturnamente nos postos de vigilância, com intervalos a serem definidos de acordo com a estrutura física da Unidade Penal e efetivo de servidores;

II – efetuar as distribuições de tarefas de vigilância das muralhas e das guaritas;

III – orientar os servidores sobre as medidas de precaução a serem adotadas no desenvolvimento das atividades;

IV – efetuar a distribuição nos postos de trabalho;

V – elaborar as escalas de serviços de servidores;

VI – manter a escala de trabalho do dia em local visível e de fácil acesso;

VII – conferir e zelar pelo armamento, pela munição e pelos demais materiais sob sua responsabilidade;

VIII – anotar em livro próprio, as ocorrências e as anormalidades observadas durante o plantão;

IX – conferir se as rotinas e os procedimentos estão de acordo com as normatizações constantes neste regimento;

X – fiscalizar o trabalho dos servidores sob seu comando, quanto aos deveres, observando a ocorrência de procedimentos irregulares e adotando as medidas cabíveis.

Art. 12. Aos integrantes das Equipes de Vigilância compete:

- I – assumir o serviço, rigorosamente, no horário designado, antecipando seu deslocamento se necessário;
- II – conhecer as atribuições de seu posto de vigilância;
- III – assumir o serviço com uniforme devidamente alinhado;
- IV – receber e conferir o armamento, a munição, o equipamento de rádio e outros materiais necessários para o serviço;
- V – inteirar-se das ocorrências do trabalho com seu parceiro;
- VI – verificar a limpeza e as condições gerais do posto de serviço;
- VII – manter sua atenção voltada para o interior da unidade, sem descuidar-se do lado de fora da muralha, comunicando imediatamente a presença ou a aproximação de pessoas estranhas ou com atitudes suspeitas, bem como a presença de objetos estranhos, na linha e segurança do estabelecimento;
- VIII – prestar atenção aos movimentos dos presos, procurando observar somente o que é inerente ao serviço;
- IX – não revidar provocações feitas por detentos;
- X – comunicar, verbalmente, aos chefes de equipes, qualquer novidade observada na segurança do estabelecimento;
- XI – não manter diálogos com detentos;
- XII – adotar o procedimento operacional padrão no caso de tentativa de fuga ou de arrebatamento de presos;
- XIII – não sair de seu posto sem a permissão ou solicitação prévias.

Art. 13. Em situações de crise, são ações que deve ser tomadas para o alcance do resultado positivo:

- I – cobrir, com urgência, os postos pré-estabelecidos pelo plano de segurança, e se possível, familiarizar-se o quanto antes com a real situação da crise e conhecer os primeiros postos a ocupar e também os pontos mais sensíveis da unidade;
- II – avisar, com brevidade, o superior imediato, informando a real situação em seu posto;
- III – tomar todos os cuidados com a própria segurança e a dos colegas de trabalho, durante o percurso até o posto pré-estabelecido, evitando disparo acidental e transportando sua arma de forma segura (posição sul), isto é, apontada para baixo;
- IV – abrigar-se ao se deslocar, caso haja ameaça ou ataque com arma de fogo, defendendo-se e se movimentando sempre abrigado, mesmo que tenha de rastejar ou fazer outros movimentos difíceis para salvaguardar a própria vida;
- V – manter a atenção voltada para o local da ocorrência, no posto determinado, porém sem deixar de observar a área ao seu redor;
- VI – não abandonar o seu posto até que receba a ordem de seu superior;
- VII – estar sempre atento à comunicação, seja verbal, via rádio, ramal telefônico ou outro meio autorizado;
- VIII – acessar área de segurança devidamente uniformizado, armado e com seu Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- IX – abrigar-se em caso de ação externa, com cautela no revide, atuando na mesma proporção que a situação exige, preservando a integridade física de outrem;
- X – o integrante do COPE é o responsável direto por todas as ocorrências em seu posto dentro do limite de cobertura. Nas situações de anormalidade, ele responderá por elas, prestando as declarações necessárias para a apuração dos fatos.

Seção III

Grupo de Intervenção Tática (GIT)

Art. 14. Ao Grupo de Intervenção Tática (GIT) compete realizar, sempre que solicitado, intervenções táticas prisionais com a finalidade de manter a disciplina no ambiente prisional.

Parágrafo único. Como desdobramento de suas competências, o Grupo de Intervenção Tática (GIT) ainda deve-

rá:

I – realizar o primeiro esforço, em suplementação ao trabalho desenvolvido pela estrutura de proteção dos estabelecimentos prisionais, sempre que necessário ao restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna;

II – desempenhar durante operações de revista, ações de vigilância interna dos estabelecimentos prisionais, em pavilhões, blocos, alas, pátios e celas, bem como em outro setor peculiar a unidade prisional, de acordo com sua estrutura física;

III – realizar operações internas na unidade prisional, intervindo nos casos de motins, rebeliões e tentativas de fugas;

IV – atuar nas intervenções que demandem o uso da força de forma pautada no emprego de técnicas e de instrumentos de menor potencial ofensivo, por meio do porte de armas de fogo carregadas com munições não letais, e observar, criteriosamente, os princípios do uso progressivo da força, a fim de preservar vidas e minimizar danos à integridade física e moral das pessoas envolvidas.

Art. 15. Ao Comandante do Grupo de Intervenção Tática (GIT) compete:

I – planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades de sua área de atuação nos assuntos de sua competência, bem assim elaborar e propor ao Comandante do COPE medidas para o aperfeiçoamento das diretrizes e da política operacional do COPE;

II – com anuência do Comandante do COPE, elaborar e propor melhorias estruturais e funcionais, visando ao constante aprimoramento dos grupamentos, mantendo-os atualizados quanto às suas atribuições;

III – zelar pelo respeito à disciplina e à hierarquia, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares e regimentais do COPE, além de zelar pelo cumprimento das regras de conduta e urbanidade impostas aos servidores;

IV – promover o contínuo aperfeiçoamento dos Policiais Penais do COPE, mediante indicação de servidores para participar de cursos de extensão e de especialização;

V – participar da organização e da elaboração de instruções, treinamentos e de manuais de serviço do COPE, acompanhando o desenvolvimento das atividades de treinamento especializado, bem como garantir e administrar a emissão dos devidos diplomas, certificados ou declarações;

VI – elaborar escala de férias dos grupamentos sob sua responsabilidade;

VII – elaborar e controlar as escalas de serviço ordinário, especial e extraordinário;

VIII – organizar a distribuição e movimentação do efetivo operacional e viaturas, bem como dos equipamentos, armamentos e munições de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IX – em alinhamento com o Comandante do COPE, manter intercâmbio com os Órgãos de Inteligência de Segurança Pública, visando à obtenção de dados e conhecimentos relacionados a eventos que envolvam a presença, devidamente autorizada pela AGEPEN/MS, de presos do Sistema Prisional;

X – propor e avaliar estudos voltados para esforços na aquisição de veículos, uniformes, armamentos, munições, equipamentos de segurança, fiscalização e demais aparatos empregados nas áreas operacionais do COPE;

XI – orientar os servidores quanto à necessidade de manutenção do ambiente de harmonia, hierarquia e ética profissional;

XII – orientar e supervisionar quanto ao uso de uniformes pelos Policiais Penais, conforme previsto neste Regulamento e na Legislação em vigor;

XIII – planejar e gerenciar normas e procedimentos relativos à segurança geral do COPE junto às coordenações operacionais, mediante aval do Comandante do COPE;

XIV – sempre que determinado, gerenciar operações de intervenção tática em casos de motim e rebelião, bem como nas intervenções e assunções de interesse da AGEPEN/MS;

XV – promover, no que tange à coordenação de treinamentos, estudos e análises das normas internas e legislação vigente, objetivando melhorias na qualidade do serviço desenvolvido pelo COPE;

XVI – gerenciar as operações de escoltas externas, inclusive nas transferências interestaduais ou entre Unidades Prisionais no interior do Estado, acompanhando e fiscalizando as atividades, sobretudo, no que tange às grandes movimentações de presos e serviços de intervenções táticas;

XVII – gerenciar e supervisionar as atividades dos Encarregados de Equipe sob sua responsabilidade, sanando, em conjunto com estes, eventuais irregularidades nos serviços; XVIII – planejar e fiscalizar as atividades de vi-

gilância da Base Operacional do COPE;

XIX – exercer atribuições gerais decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam conferidas pela autoridade superior.

Art. 16. Aos Encarregados de equipes do Grupo de Intervenção Tática (GIT) compete:

I – responsabilizar-se pelo comando, gerência, coordenação, controle de sua equipe, fiscalização e solução de problemas das atividades administrativas e operacionais de sua equipe;

II – responsabilizar-se pela disciplina da equipe;

III – adotar as medidas preventivas, objetivando a segurança do efetivo, do armamento e dos equipamentos;

IV – coordenar e controlar as atividades pertinentes à segurança do Grupo de Intervenção Tática (GIT);

V – intervir, direta ou indiretamente, em situações de emergência que comprometam a segurança do GIT;

VI – verificar, frequentemente, se os Policiais Penais de sua respectiva equipe têm pleno conhecimento das atribuições relativas aos procedimentos e em caso negativo, informá-los das normas e procedimentos vigentes.

Art. 17. Aos Integrantes do Grupo de Intervenção Tática (GIT) compete:

I – cumprir determinações do corpo diretivo e permanecer, diuturnamente, em sobreaviso, de modo a apresentar pronta resposta quando necessário e/ou acionado;

II – atuar, prontamente, para o restabelecimento da ordem, da disciplina e da segurança interna das Unidades Prisionais, bem como prestar apoio nas emergências e, principalmente, nas situações que configurem subversão a ordem, motins, rebeliões e tentativas de fugas.

Art. 18. São recursos e equipamentos de uso do GIT:

I – rádio HT;

II – lanterna;

III – tonfa;

IV – capacete anti-tumulto e/ou balístico;

V – colete balístico;

VI - perneiras;

VII – escudo anti-tumulto e/ou balístico;

VIII – arma portátil com bandoleira (arma longa que requer o uso das duas mãos para operar);

IX – arma de porte – (arma curta que requer o uso apenas de uma mão para operar);

X – algemas;

XI – espargidores de pimenta OC; e,

XII – granadas, munições químicas e não letais.

Parágrafo único. O GIT poderá utilizar-se de cães adestrados durante intervenções e no apoio às suas operações, os quais deverão ser conduzidos por policiais capacitados por meio de cursos específicos de operações com cães, guarda e escolta, faro e correlatos, observando a doutrina do uso progressivo da força.

Art. 19. São Equipamentos de uso obrigatórios para os policiais integrantes das equipes de Intervenção em recintos Carcerários:

I - colete balístico;

II - capacete antimotim;

III - perneiras;

IV - cinto tático preto.

V – espargidores de pimenta OC

Parágrafo único. As equipes de Imobilizações Táticas do GIT ficam dispensadas do uso de capacete Antimotim.

Seção IV

Do Armeiro

Art. 20. Aos Armeiros do COPE compete:

I – zelar pela segurança das reservas de armas do COPE;

II – realizar manutenções preventivas nos armamentos do COPE;

III – controlar sua reserva com informações sobre segurança e emprego do armamento, bem como repassar informações pertinentes ao seu superior imediato;

IV – entregar armas e quantidade de munições determinadas para o tipo de trabalho que o integrante do COPE irá exercer.

§ 1º Todas as movimentações de armamentos, munições e outros equipamentos de segurança ao ser entregue aos policiais do COPE para o uso deverá ser lançado em livro próprio, no qual, obrigatoriamente, deverá constar o nome do Policial Penal, matrícula, número do armamento, quantidade de munições, observado que a assinatura do servidor deverá constar na retirada e na devolução do equipamento à reserva de armas.

§ 2º Os Armeiros deverão manter atualizado o livro de movimentação diária e tabelas de:

I – armamentos com número de série e mapa de distribuição;

II – quantitativo de munições, separadas por calibres e estado de conservação;

III – quantitativo de equipamentos não letais separados por tipo e estado de conservação;

IV – controle de coletes balísticos por número de série e vencimento, bem como as equipes em que estejam alocados;

V – manter atualizada em livro próprio as armas acauteladas para os integrantes do COPE para uso fora de serviço;

VI – manter cópia de todos os comunicados internos referentes ao uso do material bélico registrado no grupo de atuação.

Seção V

Do Armamento

Art. 21. São armamentos do Comando de Operações Penitenciárias Especiais:

I – pistola semiautomática calibre .40 S&W;

II – espingarda Pump Calibre 12 GA;

III – carabina semiautomática calibre .40 S&W;

IV – fuzil 5.56 mm.

§ 1º A atuação do COPE nas intervenções, em recintos carcerários que demandem o uso da força, deve ser pautada pelo emprego de técnicas e instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) e de armas carregadas com munições não letais.

§ 2º As armas de Porte dos integrantes do COPE serão carregadas com munições letais e somente poderão ser utilizadas como último recurso e por resistência armada.

§ 3º As escoltas de presos serão realizadas com armamento e munições letais.

§ 4º É obrigatório uso de bandoleiras em armas longas.

Seção VI

Do Uniforme

Art. 22. O uniforme operacional dos Integrantes do COPE será constituído de:

- I – boné em tecido Rip Stop na cor preta;
- II – gorro de selva em Rip Stop na cor preta;
- III – boina preta;
- IV – gandola em Rip Stop camuflada na cor multicam black;
- V – calça em Rip Stop camuflada na cor multicam black;
- VI – coturno na cor preta;
- VII – capa de colete na cor preta;
- VIII – camiseta preta do COPE.

§ 1º É obrigatório o uso de uniforme completo durante o horário de trabalho.

§ 2º O uniforme de que trata este Regimento é de uso exclusivo dos integrantes do COPE.

Seção VII

Do Teste de Aptidão Física e Psicológica

Art. 23. O Teste de Aptidão Física aplicado aos integrantes do COPE, previsto no inciso IV do artigo 7º da Lei nº. 5.147, de 27 de dezembro de 2017, deverá observar os índices de acordo com a faixa etária/sexo do Policial Penal lotado no COPE e será coordenado pela Diretoria de Operações - DOP com apoio da ESPEN a sua aplicação, devendo ser realizado ao menos uma vez por ano.

Art. 24. O teste de Aptidão física para ingresso no Curso de Capacitação realizado pela ESPEN levará em conta o alto esforço físico exigido durante o período do curso, bem como as atividades a serem exercidas.

Art. 25. A avaliação de Aptidão Psicológica, prevista no art. 4º., inciso VI, A, da Lei 5.147 de 27 de dezembro de 2017, será realizada por psicólogos do quadro efetivo de servidores do Estado de Mato Grosso do Sul ou psicólogo autônomo, desde que credenciados junto à Polícia Federal e AGEPEN.

Art. 26. Todos os Policiais Penais lotados no COPE (GIT e GTE) que se envolverem em acidentes ou incidentes que caracterizem excessos nas atuações operacionais, durante o desempenho de suas atribuições funcionais e/ou manifestações que demonstrem desorganização emocional, quer em caráter profissional ou pessoal, deverão ser submetidos ao acompanhamento psicológico individual ou em grupo, exclusivamente pelos profissionais de psicologia do Setor de Psicologia de Atendimento Psicossocial ao Servidor da Agepen.

§ 1º – Caberá aos referidos profissionais, avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade da permanência do servidor no COPE.

§ 2º - Havendo a suspensão das atividades operacionais, o profissional responsável pelo atendimento poderá sugerir reavaliação da condição psicológica do Servidor Penitenciário em acompanhamento à equipe avaliadora, num período igual ou superior a 06 (seis) meses a contar do início do referido atendimento.

Seção VIII

Do Porte Institucional de Arma de Fogo

Art. 27. O Policial Penal considerado Apto na Avaliação prevista no Art. 25 desta normativa, quando em atividade no COPE (GIT e GTE), ficará autorizado a portar arma da instituição, com descrição em sua Carteira de Identidade Funcional.

Art. 28. O comandante do COPE deverá estabelecer em Procedimentos Operacionais Padrão-POP os serviços de Escolta, Vigilância e Intervenção.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 30. Revoga-se a Portaria AGEPEN Nº. 14, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Estadual nº. 9.609 de 07 de março de 2018, páginas 13/16.

Campo Grande – MS, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Matrícula nº. 64973022

Extrato do Contrato 0038/2023/AGEPEN**Nº Cadastral 22879**

Processo:	31/053.077/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen/MS) e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender o Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0013.4126.0001, Natureza da Despesa nº 33903941, Item da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Empenho Estimativo nº 2023NE001061.
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 654.251,76 (seiscentos e cinquenta quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura; O término da vigência poderá ocorrer em data que corresponderá ao início da vigência do contrato oriundo do processo licitatório nº 31/047.733/2022, conforme previsão contida no item 2.2.4 do Termo de Referência, o que ocorrer primeiro, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 75, VIII da Lei 14.133/21.
Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	10/10/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e EDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA,

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0013/2023/AGESUL****Nº Cadastral 20730**

Processo:	57/006.249/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e a inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 013/2023, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional de pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Nova Andradina - MS.
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte engenheiro civil: José Alberto da Silva Junior, CREA/MS n. 16116, permanecendo o profissional já indicado, o engenheiro Rafael de Oliveira Cunha, CREA/MS 9017/D.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica decrescido do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 305.450,31 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 5.290.319,97 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 4.984.869,66 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, I, 'a', e inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (p.p. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0123/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18135

Processo: 57/001.047/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 123/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Distrito de Pontinha do Cocho, no Município de Camapuã/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 1.604.036,26 (um milhão, seiscentos e quatro mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 10.299.048,23 (dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para o montante de R\$ 11.903.084,49 (onze milhões, novecentos e três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1.º, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 06/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0126/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15564

Processo: 57/003.032/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação da vigência do Contrato nº 126/2021, referente à manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 2ª Residência Regional de Dourados – MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina – MS.

Valor: A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 2.226.284,25 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para ser utilizado no novo período.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 06/10/2023 a 04/10/2024.

Data da Assinatura: 04/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0140/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15703

Processo: 57/101.499/2020

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 140/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 km, nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 140/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 04/10/2023 a 01/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 03/10/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0276/2022/AGESUL **Nº Cadastral 20427**

Processo: 57/001361/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 276/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento na Avenida Dias Barroso, no município de Bataguassu - MS.
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 276/2022, a importância de R\$ 606.287,06 (seiscentos e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos), alterando o valor contratual de R\$ 4.637.971,81 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), para o montante de R\$ 5.244.258,87 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura: 27/09/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.293, de 16 de outubro de 2023, pág. 66 e 67. Extrato de Retificação ao Contrato 0149/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15700

Processo: 57/002.948/2021
Onde se lê: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e NRD CONSTRUÇÕES LTDA
Leia-se: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e **EMD CONSTRUÇÕES LTDA**

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 28, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ou ocupação do seu respectivo lote, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Associação Querência – Município de Amambai

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote
Jandira A. da Costa	580.***.***-00	71/600961/2020	02
Leandro Bequeline Ventura	023.***.***-95	71/600965/2020	07
Afonso Celso Santos da Silva	372.***.***-06	71/600966/2020	08
Manoel Bernardo do Nascimento	013.***.***-39	71/601189/2020	10
Anderson Gomes dos Santos	070.***.***-18	71/601200/2020	11
Mauricio Lopes de Matos	702.***.***-03	71/601201/2020	12
Cleberon Machado Duarte	402.***.***-48	71/600970/2020	16
Washington Souza Santos	013.***.***-67	71/600971/2020	18
Silvana Rodrigues	009.***.***-90	71/600972/2020	19
Rosnildo Machado	904.***.***-00	83/044558/2023	21
Andreia Godinho Cordeiro	013.***.***-65	71/600976/2020	25
Maria de Fátima Pedroso	818.***.***-49	71/600980/2020	31
Ramão Vilmar de Souza	042.***.***-24	71/600981/2020	32
Camila Souza Silva	041.***.***-44	71/600986/2020	40
Valdeci Alexandre dos Santos	056.***.***-37	71/600987/2020	41
Jessica Machado de Almeida	058.***.***-47	71/601010/2020	70
João Setti	013.***.***-83	71/601011/2020	72
Waldir Lima	506.***.***-49	83/044590/2023	79
Filisbino Antunes Pavão	799.***.***-04	83/044594/2023	80
Vivaldina dos Santos Dutra	818.***.***-49	83/044597/2023	81
Antonio Marcos Baartsch	743.***.***-68	71/601021/2020	87
Gilmar Silvano	005.***.***-37	71/601024/2020	90
Lídio Godoi Escobar	408.***.***-49	71/601028/2020	97
Osmar Setti	518.***.***-00	71/601030/2020	99
Cleia de Fátima dos Santos	013.***.***-39	71/601039/2020	112
Ivaniria Leonilda Giesel	798.***.***-00	71/601041/2020	114
Arnaldo dos Santos Dias	761.***.***-78	83/044607/2023	118
Joelma Lima dos Santos	013.***.***-32	83/044611/2023	121
Célio Gomes de Souza	013.***.***-92	83/044614/2023	123
Ana Lucia Ribeiro	057.***.***-70	71/601046/2020	124
Jaquelina de Oliveira Moreira	017.***.***-27	71/601050/2020	136
Ana Maria Rodrigues	011.***.***-71	71/601051/2020	139
Alberto Zuege	745.***.***-34	71/601053/2020	143
Helke Franciele da Silva Pedroso	031.***.***-07	71/601212/2020	149
Margarete Dias Oliveira	989.***.***-00	71/601056/2020	150
Lucia Garcia	003.***.***-01	71/601057/2020	151
Roberto José Muller	101.***.***-89	71/601065/2020	169

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/2023
PROCESSO 83/041270/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IF-MS Campus Naviraí - CNPJ nº. 10.673.078/0011-00.
----------------	---

Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 01101054; 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 01101032; 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio n. 01101074; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 01101062; 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 01101043 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/10/2023 a 16/10/2028.
Data da Assinatura:	16/10/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Matheus Bornelli de Castro , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 035/2023

PROCESSO N. 83/040713/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Japorã - CNPJ nº. 15.905.342/0001-28.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (um) Fiat Uno Way 1.0, Ano 2014, Placa NRL 9585, patrimônio n. 00008964 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	16/10/2023
Assinam:	Washington Willeman de Souza pela AGRAER, e Paulo Cesar Franjotti pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 15469/2021/IAGRO Nº CADASTRAL: 15469**

Processo: 71/020.113/2021
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e Rodrigo Picolotto Eireli.
Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 15469/2021, com a empresa Rodrigo Picolotto Eireli, pelo total cumprimento do objeto.
Fundamentação Legal: Amparo art. 78 §único da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Data de Assinatura: 16/10/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Rodrigo Picolotto

PORTARIA IAGRO N. 629 DE 09/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2893, do produto INLAYON, registro MAPA nº 8318, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Heterodera glycines*, *Meloidogyne incógnita* e *Meloidogyne exigua*, em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 630 DE 09/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1958, do produto PANGA 900 WG, registro MAPA nº 33217, da empresa CROPCHER LTDA, com a inclusão das culturas Cana-de-açúcar, Milho (pré emergência), Sorgo e Milheto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 631, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4791
2. Nº do registro MAPA: 12823
3. Requerente: HELM
4. Marca comercial do agrotóxico: HUCK
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA
6. Classe: ACARICIDA E INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4785
2. Nº do registro MAPA: 14314
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: EXTREME
5. Ingrediente ativo: ESPINETORAM
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 633, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4776
2. Nº do registro MAPA: 18621
3. Requerente: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BELLAVI
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 634 DE 10/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2001, do produto PLANADOR XT, registro MAPA nº 11318, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura da Cana-de-açúcar e a exclusão da cultura da Pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 635 DE 10/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1815, do produto IMIDAGOLD 700 WG, registro MAPA nº 6410, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão dos alvos biológicos *Mahanarva fimbriolata* e *Sphenophorus levis* na cultura da Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 636 DE 10/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4328, do produto AFIADO, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão de culturas Milho, Milheto e Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4746
2. Nº do registro MAPA: 16522
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: AZOXYSTROBIN 250 SC YONON
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 638, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4822
2. Nº do registro MAPA: 12923
3. Requerente: OXIQUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: OXI 104 BF D1
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL, TRIFLOXISTROBINA E OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: BACTERICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 639, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4844
2. Nº do registro MAPA: 15623
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: TUCANO
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 640 DE 16/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3036, do produto ATITUDE GOLD 750 WG, registro MAPA nº 13121, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA, com a inclusão de culturas Eucalipto e Pinus, Soja OGM tolerante a Isoxaflutol, e inclusão do alvo biológico *Amaranthus deflexus* na cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 641 DE 16/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3683, do produto BORDALO PRO, registro MAPA nº 10722, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Spodoptera eridania* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 642 DE 16/10/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2753, do produto CARIMBO 500 EC, registro MAPA nº 14520, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão da cultura do Fumo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/10/2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato de credenciamento nº 20926/2023/DETRAN

Nº Cadastral 20926

Processo: 31/065911/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e Daniel Ordacowski e Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 3.573,60 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Daniel Ordacowski

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22309/2023/DETRAN

Nº Cadastral 22309

Processo: 31/044007/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ANA CLAUDIA CARVALHO DE LIMA
Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: R\$ 13.678,98 (treze mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 02/10/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ana Claudia Carvalho de Lima

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22312/2023/DETRAN

Nº Cadastral 22312

Processo: 31/045224/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e UNICLÍNICAS LTDA ME

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 10.824,32 (dez mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Silvia Regina Favareto Matias

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22314/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22314**

Processo: 31/045101/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CARLA LUCIANER MIRNDA

Objeto: Contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R\$ 23.599,63 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carla Lucianer Miranda

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22336/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22336**

Processo: 31/053764/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ADRIANE DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 7.475,73 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adriane de Oliveira

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22337/2023/DETRAN **Nº Cadastral 22337**

Processo: 31/069445/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BATAYPORÃ LTDA

Objeto: Contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R\$ 208.445,25 (duzentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Cleide Rodrigues dos Santos, Laurindo Pereira

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22338/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22338**

Processo: 31/065909/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e Center Med Serviços Médicos Ltda - ME

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 5.287,71 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio Dias de Oliveira

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22340/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22340**

Processo: 31/049651/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e ZUCOLOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 2.735,03 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e três centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Eliziana Paula da Silva Zucoloto

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 22342/2023/DETRAN**Nº Cadastral 22342**

Processo: 31/045297/2022

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN-MS e CLINVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - Unidade Orçamentária / DETRAN-MS 310201, Fonte de Recurso 0179980021- Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903950- SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO

Valor: R\$ 2.377,12 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e doze centavos)

Do Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vania Terezinha Ferrari Pereira, Danilo Perezi da Silva Pereira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 156/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/052729/2023	POLYANNA ANTUNES GOMES	PROVIDO
31/042251/2023	GILMAR DA SILVA MOREIRA	PROVIDO
31/048420/2023	KARINE ESPINDOLA FERREIRA	PROVIDO
31/059237/2023	JAIRO JORGE DA SILVA	PROVIDO
31/059249/2023	THIAGO BAEZ CASANOVA	PROVIDO
31/059241/2023	WESLEY RODRIGUES JARA	PROVIDO
31/059244/2023	WESLEY RODRIGUES JARA	PROVIDO
31/059242/2023	WESLEY RODRIGUES JARA	PROVIDO
31/056799/2023	ASCARIO PIRES BARBOSA NETO	PROVIDO
31/059247/2023	JOSE ROBERTO QUINTANA FERNANDES	PROVIDO
31/056803/2023	ANDRE TIAGO VARGAS AMARILHO	PROVIDO
31/057606/2023	AMANDA MAIRA PINESSO	PROVIDO
31/056793/2023	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ZOCCANTE	PROVIDO
31/055845/2023	LAURA DOS SANTOS PIRES	PROVIDO
31/055883/2023	LAURA DOS SANTOS PIRES	PROVIDO

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 792/2023 – LICITAÇÃO Nº 027/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Execução de obras para reabilitação do Laboratório de Ponta Porã /MS. VALOR: R\$ 172.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 8 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 6 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 670/2023/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gutterres Alves Pereira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 793/2023 – LICITAÇÃO Nº 031/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. – EPP. OBJETO: Execução de serviços para adequação e reforma da estação de tratamento de água e prédio operacional no município de Paranaíba/MS. VALOR: R\$ 3.762.300,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 352/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 147/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELÉTRICA RE-VOLTIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 143/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Revolti.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ REPUBLICAR, por incorreção**, a relação dos Projetos que enviaram recurso em fase de pré-aprovados do Edital nº 002/2022 – FIC/MS de Seleção Pública da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- – FCMS e do Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS.

GASTRONOMIA	
Raízes Gastronômicas de MS - "Sabores que Abrem Caminhos"	Fernanda Veiga Castelão
CULTURA POPULAR	
Parada da Cidadania LGBT+ e show da diversidade	Associação das Travestis e Transexuais de MS- ATMS
PATRIMONIO CULTURAL	
Ciranda no Cerrado - Diálogos sobre Infância	Julia Basso Driessen
Sketchers do Brasil - Mato Grosso do Sul	Olinda Beatriz Trivisol Meneghini
AUDIOSISUAL	
Karma	Jorge Felipe Lourenço dos Santos
Filhos do Litoral Central	Pedro Henrique Veiga Melo
Sinhozinho, o profeta de Bonito	Rosiney Isabel Bigatão
Oculto	Franco Siqueira Prata Lima
1º Mostra – Cinema e Literatura	Samuel Xavier Medeiros
Lendas Pantaneiras Escola e Cinema	Tania Mara Sozza Gomes
ARTES VISUAIS	
Estampa	Fernando Anghinoni
ARTESANATO	
Ziriguidum "Costurando Sonhos"	Jonas Ferreira Caminha
Mapeamento do Artesanato de MS	Evelin Cristiane Dias
LITERATURA	
A princesinha Negra Mina e o emburrado de Sapo	Luis Henrique Pereira de Paula
Tia Eva: Pés firmes e voz forte	Erika Souza Pedraza
O sertão e suas veredas: Fontes para a história do antigo sul de mato grosso e regiões adjacentes (século XIX)	Protásio Paulo Langer - Dourados/MS
O Pantanal em 4 tempos	Percival Gomes da Cruz
MÚSICA	
Reduto Festival - Terra Livre	Ályson Jordan Ladislau Gamarra
DVD Gideão Dias - "Obrigado MS"	Gideão Correa Dias

Pantanal Group pelo MS	Ernesto Carvalho de Queiroz
Paralel	Frederico de Oliveira Ribas
Projeto Vertentes	Áltair dos Santos
V12 O "X" na questão	Evandro Leite Vazes
Luís Goiano & Girsell da Viola "Caipirando"	Girsell Lima de Assis
"Veredas"	Jariston Pereira Lima
Gravação do 1º DVD "Os filhos de Campo Grande"	Jorge Shiguera Sócrates Gomes Ishiyama
Rafa Conter	Rafael Conter Cardoso Perrayoni Jordão
Bioacoustic - Xaraés	Julio Cesar de Queiroz
Gemada cultural	Felipe Eduardo Barreto Brito - Nova Andradina/MS
Projeto Música e vida	Alex Barbosa de Lima
Recreio Cultural "músicas raízes na escola"	Leydione Souza da Silva
Amareluz	Luciana David de Oliveira
MS tem Jazz	Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues
EP Renata Sena - Travessia	Renata Ribeiro de Sena Trinca
"Drama Queen"	Julio Cesar Oliveira Costa
ARTES CÊNCIAS	
Inventada	Kelly Renanta Figueiredo Irigaray
Em Cerrado	Thiago Henrique Viégas de Barros
Festival de Catira e Viola do MS	Ariane de Araújo Rodrigues Lima
Programa Dançar	Rosana de Barros Gabriel
Manoel e a sombra dos quintais: montagem e temporada de estréia	Nivalcir José do Amaral
Eu - Pronome Pessoal Feminino	Lígia Tristão Prieto
ELA - Laboratório de Criação sobre a Ausência	Gil de Medeiros Esper

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0023/2023/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD N° Cadastral 20917

Processo: 51/004.957/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL/MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 023/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13122001442000001 - Custeio da FERTEL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 13122001442000001 - Custeio da FERTEL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Valor:

3.1. O valor global do Contrato Aderente n. 023/2023 passa a ser de **R\$ 136.120,92** (cento e trinta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos) observada a incidência da taxa administrativa de 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.3.2. Será majorado o valor de **R\$ 67.245,84** (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de 2.400 litros de Diesel S10 e 7.608 litros de gasolina.3.3. O valor mencionado no item 3.2 será distribuído conforme planilha abaixo:

Órgão/ Entidade	Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática Anual	Quantidade	Valor	
					L/S	Estimado	
					Annual		
FERTEL	Combustível	Gasolina	6,23	33903001		13.584	R\$ 84.628,32
		Etanol	4,79		-	-	
		Diesel Comum	7,80		2.832	R\$ 22.089,60	
		Diesel S-10	8,27		2.400	R\$ 19.848,00	
	Serviços de Lavagem	Lavagem Completa(Motos)	23,75	33903019			
		Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50		36	R\$ 1.710,00	
		Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25		12	R\$ 795,00	
		Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33		-	-	
		Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25		24	R\$ 1.950,00	
		Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25		12	R\$ 1.215,00	
		Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00		-	-	
	Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903019			
		Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25		24	R\$ 630,00	
		Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25		12	R\$ 435,00	
		Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00		-	-	
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67		-	-	
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00		24	R\$ 1.800,00	
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00		12	R\$1.020,00	
		Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00		-	-	
	Subtotal						R\$ 136.120,92

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.

Data da Assinatura: 03/10/2023.

Assinam: Daynler Martins Leonel, Elias Mendes Oliveira e Gleydson Pinto Machado.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro no original**Extrato do Contrato 0005/2023/FUNDESPORTE**

Processo: 51/004.327/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e Águas Guariroba S/A.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios de CONTRATANTE que abrigam o Centro Poliesportivo MAMEDE ASSEM JOSÉ, localizado na Avenida Engenheiro Amélio Carvalho Bais, nº 1700, bairro Vila Almeida, no Município de Campo Grande de Mato Grosso do Sul.

Valor do Contrato: O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 2.749,79 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.997,48 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Do Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, situação devidamente ratificada pela autoridade competente nos autos do processo n. **Processo nº 51/004.327/2021.**

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel, Gabriel Martins Buim, Themis de Oliveira.

Extrato do I Termo Aditivo

Extrato do Contrato Nº 0001/2023/FUNDESORTE

Nº Cadastral 21529

Processo: 85/000.248/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto e finalidade a prestação de serviços de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e internacional), especificados no Termo de Referência (anexo I "A"), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de prestação dos serviços aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de percentual e ata do Pregão Eletrônico nº 0046/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122002847800001 - custeioadm, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903217 - Passagens Terrestres, aéreas e marítimas. Nota de Empenho 2023NE000160

Valor: R\$ 894.870,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, com início em 14/04/2023 e encerramento em 14.04.2024

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: Regina Kudaka Matsubara e Herculano Borges Daniel

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 071/2022 – Processo n. 51/009.994/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Aparecida do Taboado, CNPJ/MF, sob o nº 03.563.335/0001-06, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e José Natan de Paula Dias – CPF nº 020.510.901-22.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 071.2/2022 – Processo n. 51/009.994/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Aparecida do Taboado, CNPJ/MF, sob o nº 03.563.335/0001-06, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil cento e trinta e nove reais e quinze centavos).

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e José Natan de Paula Dias – CPF nº 020.510.901-22.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0011/2023/FUNDESPORTE/FIE que integra o Contrato Corporativo n. 002/2023/SAD**Nº Cadastral 20909****Processo:** 51/004.755/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 002/2023 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 011/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023.**Valor:**

órgão/ entidade	Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
							Anual	Anual
FUNDESPORTE	Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.51101.04.1 22.0014.	150000001	40.275	R\$ 250.913,25
		Etanol	4,79				15.600	R\$ 74.724,00
		Diesel Comum	7,80				-	-
		Diesel S-10	8,27				43.404	R\$ 358.951,08
	Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	-			-	
		Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50	48			R\$ 2.80,0	
		Lavagem simples (médio porte)	66,25	84			R\$ 5.565,00	
		Lavagem Simples (grande porte)	153,33	144			R\$ 22.079,52	
		Lavagem Completa (pequeno porte)	81,25	48			R\$ 3.900,00	
		Lavagem Completa (Grande porte)	101,25	84			R\$ 8.505,00	
		Lavagem Completa (grande porte)	210,00	36			R\$ 7.560,00	
	FIE	Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (motos)	25,25			-	-
			Serviço de Borracharia de Pneus e				120	R\$ 3.150,00
			Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio porte)				120	R\$ 4.350,00
Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (grande porte)				36	R\$ 1.800,00			
Serviço Borracharia - Vulcanização (Moto)				-	-			
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)				24	R\$ 1.800,00			
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)				24	R\$ 2.040,			
Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)				12	R\$ 1.800,00			
Subtotal								R\$ 749.417,85

Da Alteração:

Item	Quantidade anual de:	Quantidade anual para:	Valor anual de:	Valor anual para:
Gasolina	32.220 litros	40.275 litros	R\$ 200.730,60	R\$ 250.913,25
Acréscimo	8.055 litros		R\$ 50.182,65	

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c § 1º, da lei Federal n.º 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 03/10/2023

Assinam: Herculano Borges Daniel, Daynler Martins Leonel e Gleydson Pinto Machado

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 1º republicação por incorreção do Edital nº 06/2023

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 06/2023, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC's, publicado no Diário Oficial de nº 11.290, no dia 09/10/2023, na página 73:

Onde se lê:

Realização de "live" para apresentação do edital 09 de novembro de 2023 às 09h

Leia-se:

Realização de "live" para apresentação do edital 24 de outubro de 2023 às 14h

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente *em exercício* da Fundação de Turismo de MS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N. 007/2023

PROCESSO FUNDTUR nº 85/005218/2023 PGE/MS 15.002.525/2023

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.941.322/0001-016, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a realização do evento "**DIA DO PROCURADOR DO ESTADO**".

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, pagará a FUNDTUR o valor de R\$ 826,10 (oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional programática 10.15901.03.128.0009.4048.0001 – Apoio às atividades da ESAP, Natureza da Despesa: 339139, Fonte: 0176080031, UG: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, NE:2023NE000101 de 26/06/2023.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 812.877.631-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 006/2023

PROCESSO FUNDTUR nº 85/005221/2023 PGE/MS 15.002.525/2023

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e **Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.941.322/0001-016, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a realização do evento "**DIA DO SERVIDOR PGE**".

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, pagará a FUNDTUR o valor de R\$ 2.407,91 (dois mil quatro-

centos e sete reais e noventa e um centavos), sendo que as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: Funcional programática 10.15901.03.128.0009.4048.0001 – Apoio às atividades da ESAP, Natureza da Despesa: 339139, Fonte: 017608003, UG: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado, NE:2023NE000101 de 26/06/2023.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 812.877.631-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0182/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 22870

Processo: 27/005.743/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais de Elétrica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00013/2023** (fls.06/33), na Autorização de Compra nº. **41833** (fl.1373/1374) e na Proposta de Preços da contratada (fl.1003), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903026**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 69.615,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de **02/10/2023** e encerramento em **30/09/2024** ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e VALÉRIA ZAN MOLINARO

Extrato do Contrato 0183/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 22871

Processo: 27/005.743/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais de Elétrica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00013/2023** (fls.06/33), na Autorização de Compra nº. 41834 (fl.1375) e na Proposta de Preços da contratada (fl.1077), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903026**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 15.005,80** (quinze mil, cinco reais e oitenta centavos). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de **02/10/2023** e encerramento em **30/09/2024** ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA; FABIANO LOPES DA SILVA

Extrato do Contrato 0184/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22872**

Processo: 27/005.743/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais de Elétrica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00013/2023** (fls.06/33), na Autorização de Compra nº. 41835 (fl.1376/1377) e na Proposta de Preços da contratada (fl..965), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903026**, Fonte n. **0150010021**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 14.646,20** (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis mil e vinte centavos). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de **02/10/2023** e encerramento em **30/09/2024** ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e GENILDO FIGUEIREDO DA CRUZ

Extrato do Contrato 0185/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22873**

Processo: 27/005.743/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e TOMAZ E FRANCO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Materiais de Elétrica para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00013/2023** (fls.06/33), na Autorização de Compra nº. 41836 (fl.1378/1379) e na Proposta de Preços da contratada (fl.863), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903024, 33903026**, Fonte n. **0150010021**.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 5.749,70** (cinco mil, setecentos e quarenta e nove mil e setenta centavos). Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 meses** com início na data de **02/10/2023** e encerramento em **30/09/2024 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 02/10/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e KARINE TOMAZ FRANCO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n. 1291, de 16 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR as servidoras abaixo listadas, ocupantes de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidoras	Matrícula
Vania Pereira Morassutti	121140021
Amanda Cristina Danaga	482031021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1795/2022/UEMS

Nº Cadastral 20165

Processo: 29/003.369/2022

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Décima Terceira, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, passando a dispor do seguinte modo: 4. CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, no primeiro 01 (um) ano, estão estimadas em R\$ 11.749.999,95 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI - Custeio Adm.; Fonte: 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 339039; Item de Despesa: 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Valor: As despesas decorrentes deste Contrato, no primeiro 1 (um) ano, estão estimadas em R\$ 11.749.999,95 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: Artigo 65 inciso II, e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/10/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1796/2022/UEMS**Nº Cadastral 20166**

Processo: 29/003.369/2022
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e M. V. Comunicação e Planejamento Ltda
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Décima Terceira, acrescentando 25%(vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, passando a dispor do seguinte modo: 4. CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, no primeiro 01 (um) ano, estão estimadas em R\$ 11.749.999,95 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - SEM PI Custeio Adm.; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039; Item de Despesa: 33903988 - Serviços de Publicidade e Propaganda.
Valor: As despesas decorrentes deste contrato, no primeiro 1 (um) ano, estão estimadas em R\$ 11.749.999,95 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal: Artigo 65 inciso II, e o § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 06/10/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Vilson Barreto Moralles

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1254/2022

Processo: 29/069965/2022
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FARMÁCIA FARMA 1000
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023.
Data de Assinatura: 16/10/2023.
Vigência: 08 de novembro de 2024.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS
VITOR I. OLIVEIRA DA SILVA – Farmácia FARMA 1000

EDITAL Nº 158/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 16 de outubro de 2023.**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ACADÊMICOS(AS)
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com resultado final do Processo de Seleção de acadêmicos(as) para a composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

1.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o banco de reservas do Programa de Residência Pedagógica, com a lista de espera em ordem de classificação.

1.2. Na classificação dos(as) candidatos(as), quando ocorreu empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, o desempate seguiu os critérios previstos no EDITAL N.º 19/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 23 de fevereiro de 2023.

CRA: Coeficiente de Rendimento Acadêmico

%: Percentual de Integralização do Curso

Classif.: Classificação do(a) Candidato(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	CRA	%	Classif.	Situação
Dourados	Pedagogia	Carolina Tays da Costa Silva	45363	3ª	7,4	47,84%	1	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Regilaine Muniz de Freitas	45721	3ª	8,1	42,90%	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 0001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD N° Cadastral 13172

Processo: 71/404.338/2019.

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Ementa e do Preâmbulo do Contrato de Adesão nº 001/2020.

Da Alteração: Alterar a Razão Social da contratada, onde consta Guatós Prestadora de Serviços Eireli, passe a constar Guatós Prestadora de Serviços Ltda.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 09/10/2023.

Assina: André Borges Barros de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 087/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – EKA CHEMICALS DO BRASIL S/A

Processos IMASUL nº: 23/108011/2013

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020, 806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 13134 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: EKA CHEMICALS DO BRASIL S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 098/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – FRANCISCO XAVIER GORGONE

Processos IMASUL nº: 71/400867/2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei

Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 09200 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: FRANCISCO XAVIER GORGONE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 099/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – WILLIAN FRAGA FONTOURA

Processos IMASUL nº: 71/401372/2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul 786/2020,806/2020, 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 4734 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 16.052,00 (dezesesseis mil e cinquenta e dois reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: WILLIAN FRAGA FONTOURA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 039/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de declaração de nulidade, do registro e arquivamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da cooperativa PREV ODONTO COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA – NIRE 5440000257-9, realizada em 15/12/2003, protocolo 04/024196-3, de 01/04/2004, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, e Cancelar os efeitos da SUSTAÇÃO do ato supracitado, efetuado através da PORTARIA/JUCEMS/GP/029/2023, de 26/06/2023, Publicada no D.O.E. nº 11.194, pag. 114, de 27/06/2023, consoante o Art. 54, caput, da Lei nº 9.784/1990 c/c Súmula 663 do STF, bem como MANIFESTAÇÃO/PEP/JUCEMS/Nº 552/2023, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS, a contar da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 048/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 17/10/2023 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Walter Assumpção Azambuja	Técnico em Análise e Tratamento	Dourados	Apto

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 20/2023 – PGZOO/UEMS, 16 de outubro de 2023****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2023/2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para vagas como "ALUNO REGULAR – Vagas Remanescentes" no **Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirão as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada **via email** para o endereço: pg-

zoo@uems.br com solicitação de recebimento, desde que enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de **17/10/2023 até as 23h59min do dia 17/11/2023 (horário oficial do Mato Grosso do Sul)**.

1.4.1. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

1.4.2. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17/11/2023, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. **Comprovante de recolhimento com agendamento de pagamento não será aceito.**

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Das vagas

2.1. Será ofertado o quantitativo de até 23 (vinte e três) vagas, as quais serão preenchidas de acordo com as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as/es	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/Transexuais	
13	2	5	1	1	1	23

2.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

3 – Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

3.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

3.3.1.1 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

3.3.2 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será

preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.4.2 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 3.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

3.6 O documento previsto no item 3.5 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá no dia 12/12/2023, conforme o cronograma deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em edital específico para essa finalidade.

3.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.7 Os documentos previstos no item 3.5 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados por para o *e-mail* pgzoo@uems.br no dia 12/12, conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias 12 e 13/12/2023. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

3.8 Os recursos previstos aos resultados do item 3.7 deverão ser encaminhados para o *e-mail* pgzoo@uems.br até o dia 13/12/2023. Os resultados serão divulgados no dia 15/12/2023.

3.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 3.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 3.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

4. Da Documentação para a Inscrição

4.1. Documentos necessários para a inscrição (**Documentos não legíveis não serão considerados**):

- Formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-a-quidauana-mestrado-academico) e no **anexo I** deste edital, devidamente preenchido;
- Tabela de Pontuação (**anexo II**) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios.
- Carta de aceite de orientação (**anexo III**), devidamente preenchida e assinada;
- Formulário "Hipótese Científica" devidamente preenchido (**anexo IV**).
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;
- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- Cópia do histórico escolar atualizado.

4.2. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade para estrangeiro;
- cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	17/10 a 17/11/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	21/11/2023
Período para recurso	Até 24/11/2023
Homologação definitiva das Inscrições	28/11/2023
Arguição de Currículo (AC)	29 e 30/11/2023
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 05/12/ 2023
Período para recurso	Até 07/12/2023
Resultado Final	Até 11/12 /2023
Banca Fenotípica Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (co-tas)	12/12/2023
Período para recurso	12 e 13/12/2023
Resultado final	15/12/2023

5.3. Arguição de Currículo (AC)

5.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, no dia 29/11/2023. Havendo necessidade, a AC se estenderá até o dia 30/11/2023. A AC será híbrida, ou seja, presencial ou por meio da ferramenta Google Meet. O candidato deverá obrigatoriamente indicar a forma na qual pretende realizar a prova, no ato da inscrição.

5.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

5.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

5.3.4. Os candidatos receberão, via e-mail, a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

5.4. Pontuação de Currículo (PC)

5.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL).

5.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - **documentado**) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

5.4.3. Os **documentos comprobatórios** do Currículo *Lattes* devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação (anexo II)

5.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias legíveis que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

5.4.5. Esta etapa terá caráter Classificatório.

5.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

6. Resultado

6.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC) / 2$.

6.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na PC.

6.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, até o dia 15 de dezembro 2023, conforme previsto no Cronograma.

7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

7.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por e-mail (pgzoo@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

7.3. A Comissão, num prazo de 48h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

8. Da Classificação

8.1 - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa, até o máximo de 23.

9. Disposições Gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

8.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana, 16 de outubro de 2023.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 20/2023 - PGZOO/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: () masculino () feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone (nº Whatsapp): ()	e-mail:	
Inscrição para concorrer:		
() vagas gerais – ampla concorrência () Regime de Cotas		
<u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u>		
() Negro		
() Indígena		
() Deficiente		
Deficiência Física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida; Deficiência Visual: () cegueira, () baixa visão.		
- Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da AC _____		

() Travesti/Transexual, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).		
() Quilombola		
Formação acadêmica		
Graduação:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Bolsa de estudo		
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.		
() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.		
Atuação Profissional		
Desempenha atividade profissional na área? () Sim () Não		
Se sim, onde:		
Arguição do currículo		
() Presencial		
() Online (Google Meet) – email google: _____		

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes

(lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

- 1) () Linha de pesquisa: **Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal**
 2) () Linha de pesquisa: **Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal**

Docentes e linhas de pesquisa	
	André Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas de produção e Cadeias Agroindustriais.
	André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
	Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) – Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
	Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
	Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
	Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) – Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
	Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
	Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos de corte.
	Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente – Jaguariúna) – Nutrição e produção de organismos aquáticos.
	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro.
	Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.
	Urbano Gomes de Abreu (EMBRAPA Pantanal-Corumbá) – Sistemas de produção e melhoramento genético de bovinos de corte; Zootecnia de Precisão.

Anexo II - (Edital nº 20/2023 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2018)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total	Página/ item no lattes
1.	Atividades						
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50			
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35			
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30			

	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	semestre (limite 6)	15			
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 40 h (limite 4)	10			
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	completo	10			
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos						
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área	Autor	artigo	50			
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área	Autor	artigo	25			
	Não indexado	Autor	artigo	15			
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos						
	Internacional	Autor	resumo	10			
	Nacional	Autor	resumo	6			
	Regional	Autor	Resumo	3			
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos						
	Internacional	Autor	Resumo	6			
	Nacional	Autor	Resumo	3			
	Regional	Autor	Resumo	2			
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte (carga horária mínima de 16h)						
	Internacional	Participante	Evento	5			
	Nacional	Participante	Evento	3			
	Regional	Participante	Evento	1			
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação						
	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	10			
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	5			
7.	Titulações Complementares na área ou áreas afins						
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	200			
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	100			

8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	20		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	10		

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho, mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho, especificando o evento).

Anexo III - (Edital nº 20/2023 - PGZOO/UEMS)

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, **se aprovado (a)** no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Anexo IV - (Edital nº 20/2023 - PGZOO/UEMS)

PROPOSTA CIENTÍFICA FUNDAMENTADA

Com base em seus conhecimentos e na área de seu interesse de trabalho no mestrado, descreva em até 30 linhas uma proposta científica, contemplando os itens descritos abaixo:

-Título:

- Justificativa:

- Objetivos Geral e Específicos:

- Resumo da metodologia: quais grupos serão avaliados, quais as variáveis serão analisadas e quais análises pretende realizar.

- Hipótese:

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 77/002.152/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
1	Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10.	Fr. - 1000 - Mls.	720	Rioquímica	R\$ 6,68	R\$ 4.809,60
VALOR GLOBAL						R\$ 4.809,60

Campo Grande, 16 de outubro de 2023

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, JALECOS E CRACHÁS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2023

PROCESSO: 27/013.101/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023

PROCESSO: 29/028.745/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 547, de 10 de julho de 2023, torna público o resultado parcial da licitação referente aos itens 001 e 001.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023 - SES.

PROCESSO: 27/009.008/2021.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	C.C.M. REZENDE LTDA	41.400,00	207.000,00
001.1		41.400,00	41.400,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022

PROCESSO: 27/008.053/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
24	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS	57,84
24.1	MÉDICOS LTDA	57,84

FRACASSADOS: 07, 10 e 13

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Tornar sem efeito o Apostilamento – Convênio n. 33.450, processo n. 29/047.302/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.293 de 16/10/2023, p. 35

Tornar sem efeito o Apostilamento – Convênio n. 33.441, processo n. 29/047.013/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.293 de 16/10/2023, p. 36

Tornar sem efeito o Apostilamento – Convênio n. 33.452, processo n. 29/047.025/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.293 de 16/10/2023, p. 36

Ordem de Contratação n. 026/CCONT/2023

Processo: 29/057.161/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 012169/2023 – Valor R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E INNFO MASTER SEGURANÇA DA INF. E COMERCIO LTDA

Objeto: Aquisição de caixa de som para atender a premiação do 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Ordem de Contratação n. 025/CCONT/2023

Processo: 29/057.161/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 012168/2023 – Valor R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de smarthphone para atender a premiação do 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Ordem de Contratação n. 028/CCONT/2023

Processo: 29/057.161/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 012247/2023 – Valor R\$ 6.698,00 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CAROLINA RODRIGUES OLAZAR

Objeto: Aquisição de notebook e fone de ouvido para atender a premiação do 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (09/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Ordem de Contratação n. 027/CCONT/2023

Processo: 29/057.161/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 012171/2023 – Valor R\$ 13.579,98 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - ME

Objeto: Aquisição de smarthphone para atender a premiação do 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (05/10/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

Extrato do Termo de Convênio N. 33.519**Processo nº 29/018.468/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pestalozzi de Bonito, CNPJ: 15.906.050/0001-00, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor: R\$ 770.254,80 (Setecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Educação Especial na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 654.785,60 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE012112 de 03/10/2023. **Capital:** R\$ 115.469,20 – Natureza de Despesa 44504101, Item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE012121 de 03/10/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 31/08/2024.

Assinatura: 16/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

PAULO XAVIER DOS SANTOS – CPF/MF N. 421.106.451-72

Presidente Associação Pestalozzi de Bonito - CONVENENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/075373/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 26 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy, 400, Centro, Cep 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Rua John Kennedy, 400, Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 6 de outubro de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CPF N. 996.617.721-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da CEEP HÉRCULES MAYMONE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025634/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP HÉRCULES MAYMONE, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.083,70 (nove mil e oitenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.438,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de outubro de 2023.

VIVIANE DA CUNHA SILVA

Presidente da UEx. da CEEP HÉRCULES MAYMONE

CPF N. 993.815.401-87

Republicação por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico N. 11.259, em 4 de setembro de 2023, pág 116.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025451/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, Cep 79.500-000, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, situada à R. Maria Leal de Oliveira, 255, Jd. América, Cep 79.500-000. PARANAIBA/MS, 31 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA
CPF N. 554.588.401-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/075460/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jardim São Conrado, Cep 79.093-250, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, situada à R. Sargento Jonas S. de Oliveira, 297, Jardim São Conrado, Cep 79.093-250.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de outubro de 2023.

GRACIELA BRITO ESPINOSA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CPF N. 613.937.381-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da CEEP HÉRCULES MAYMONE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025634/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP HÉRCULES MAYMONE, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.083,70 (nove mil e oitenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.438,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de outubro de 2023.

VIVIANE DA CUNHA SILVA
Presidente da UEx. da CEEP HÉRCULES MAYMONE
CPF N. 993.815.401-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024724/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.109,72 (quinze mil e cento e nove reais e setenta e dois centavos);

Empresa (2): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 3, 5, 11, 14,

15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.422,15 (quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

BATAGUASSU/MS, 10 de outubro de 2023.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM
CPF N. 480.813.291-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/075545/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 27 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Maria Emília, 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, situada à R. Maria Emília, 110, Bairro Nova Rio Verde, Cep 79.480-000.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 16 de outubro de 2023.

GRACIELE PEREIRA LIMA MILLEO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
CPF N. 904.685.541-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025277/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.584,48 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

Empresa (2): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.057,60 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.934,40 (dez mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Empresa (5): M C ROCHA LTDA, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.291,30 (dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 19, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.650,50 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.645,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 20, 24, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.695,60 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 128,10 (cento e vinte e oito reais e dez centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de outubro de 2023.

SUELY COELHO DE SOUZA

Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. TEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 03/2023

PROCESSO N. 29/025696/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 52, 56, 57, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.975,65 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 13, 15, 34, 44, 46, 50, 51, 53, 54, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.223,94 (dezesseis mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.231,25 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 11, 21, 31, 32, 33, 40, 41, 48, 49, 55, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.469,55 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.439,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

ROCHEDO/MS, 13 de outubro de 2023

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. 668.178.031-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/075756/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de outubro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Antonio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, Cep 79.601-003, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, situada à Av. Antonio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, Cep 79.601-003. TRES LAGOAS/MS, 16 de outubro de 2023.

CRISTIANA NETO DA SILVA

Presidente da UEx da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO

CPF N. 903.152.601-06

APOSTILAMENTO - Termo de Cooperação N. 33.576/2023

PROCESSO N. 29/051.997/2022 Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 Parceiro Público: Município de Miranda, CNPJ/MF sob o nº 03.452.315/0001-68.

Objeto: Apostilamento para correção da data da Nota de Empenho, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 33.576. Onde consta: Nota de Empenho nº 2023NE011652,

Data da Nota de Empenho 19/09/2023. Passe a constar: Nota de Empenho nº 2023NE012255, Data da Nota de Empenho 10/10/2023.

Fundamentação Legal: Art. 10 do Decreto Estadual 11.261 de 16/06/2023

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Termo de Cooperação N.33.576.

Assinatura:16/10/2023

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

APOSTILAMENTO N 01 – TERMO DE CONVÊNIO N.32.917/SED/2023

PROCESSO N. 29/022.854/2023 Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, CNPJ/MF sob o n 73.471.963/0073-11.

Objeto: Apostilamento para alteração da Dotação Orçamentária, tendo em vista reestruturação orçamentária realizada em 2023. Onde consta: Fonte de Recurso: 0250010011 Passe a constar: Fonte de Recurso: 0150010011.

Fundamentação Legal: Art. 10 do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações;. O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.32.917.

Campo Grande – MS, 16 de Outubro de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de Publicação do Termo de Convênio N. 33.365 PROCESSO N. 29/051.634/2023, página 37, publicado no Diário oficial n. 11.293, 16 de outubro de 2023.

Onde se lê: : Adquirir itens para equipar a Cozinha, Coordenação Pedagógica e Sala dos Professores, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Leia-se: Aquisição de computadores para aprimorar o ensino e facilitar o acesso ao meio digital dos alunos.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICAÇÃO DE VALOR

PUBLICADO EM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 79/007.197/2023

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para a execução da obra emergencial de recuperação das estruturas das extremidades das lajes em balanço, substituição dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação danificadas na ponte sobre o Rio Paraguai, na BR-262/MS, no município de Corumbá/MS.

Contratada: ENGR Engenharia e Consultoria Ltda.

Alteração: ONDE SE LÊ: Valor total estimado: R\$ 1.397.616,59 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

LEIA-SE: Valor total estimado: R\$ 1.678.594,19 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/044.372/2023
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.
Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
CNPJ: 03.257.078/0001-84
Valor Global: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
Objeto: Aquisição de gás tipo liquefeito de petróleo - GLP.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 16/10/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservado o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo Licitatório, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº. 16.199/2023 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente a Inscrição de Dois Cursos de Formação, sendo um de Auditor Interno e outro de Auditor Líder, ambos de natureza técnica especializada, especificamente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, tornando habilitada empresa **CONFORMITÁ AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE**, para os itens 001 e 002, no valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 74, III, letra "f" da Lei nº. 14.133/2021. Processo nº. 83/040.732/2023.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023.

PROCESSO Nº: 29/046015/2023.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 (vinte e sete) de outubro de 2023.

HORÁRIO: 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo caminhão toco com carroceria furgão carga geral com a finalidade de realizar o transporte e entrega de equipamentos, mobiliários e demais materiais pesados às Unidades Universitárias da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 16 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.981, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR CESAR PEREIRA FRAGA, matrícula n. 67796021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.949, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 9 de outubro de 2023, de revogação da designação do servidor WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 476230023, para compor a Comissão de Patrimônio desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.983, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.950, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 9 de outubro de 2023, de designação do servidor FÚLVIO BOER, matrícula n. 431920024, para compor a Comissão de Patrimônio desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCINEIA DOS SANTOS DINIZ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR REGIANE DOS SANTOS ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO VITOR PEIXOTO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.987, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 9 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.989, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THALIA APARECIDA DUCH ALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária

e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.990, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula n. 91416021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, para exercer função de confiança de Direção e Assessoramento no Escritório de Parcerias Estratégicas, na função de Coordenadora de Assuntos Regulatórios, símbolo FDA-2, conforme disposto no art. 9º e no Anexo I da Lei n. 5.829, de 9 de março de 2022, regulamentada pelo Decreto n. 16.060, de 5 de dezembro de 2022, e no art. 7º, inciso IV, alínea "b" do Decreto n. 16.088, de 13 de janeiro de 2023, com efeito a partir de 16 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.991, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
437830023	Thiago de Oliveira Aguilera Higa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/10/2023
479654022	Sebastião Rolon Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13	1º/10/2023
477393022	Stefany Lima Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA LUANA CHAPARRO DA SILVA, matrícula n. 479826022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.993, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANA COSTA GHENO, matrícula n. 469775023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.994, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir de 23 de outubro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
119807023	Adrian Santos Albuquerque	FCE-01	Sejusp
120385021	Rafael Mascaro	FCE-05	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.995, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR RAFAEL MASCARO, matrícula n. 120385021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 23 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.996, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DANILO SANTOS MOREIRA LEITE, matrícula n. 120908022, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 23 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.997, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NILO CORREA, matrícula n. 65981025, do cargo em comissão de Direção Executiva e

Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.998, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427566028	Clistiano Fernandes Alves	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
427045022	Karla Lethir Jesuino Sandim Demenciano	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
25250027	Neiry Gusmão Rodrigues	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
432412022	Ana Lucia Boscarski da Silva Pires	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
114729028	Natalice Nogueira de Souza	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.999, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADRIANO CHADID MAGALHÃES, matrícula n. 427028023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PRISCILA REZENDE DE REZENDE, matrícula n. 126867025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 306, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Daniel Zanforlim Borges, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 79971023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul- AGESUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Paulo José Dietrich, matrícula n. 740093022, no período de 16 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Fábio Hilário Martines de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 10 (dez) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 08 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/055168/2022 – PA n. 4/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 178-192 do Processo Administrativo n. 29/055168/2022 – PA n. 4/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 998, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, página 110, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA PROESCHOLDT WILHELMS, matrícula n. 125363021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional (COEMEP/ SUPED/SED), no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição ao titular Davi de Oliveira Santos, matrículas n. 100853021 e 100853022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da

Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 2963/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JUCÉLIO SALMAZO, matrícula n. 52880022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/019861/2015 – C.I. N. 1254/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.066, de 15 de dezembro de 2015, página 55.	10% 5 anos A partir de 24/8/2011	10% 5 anos Período aquisitivo de 1º/3/2004 a 16/7/2004; 25/8/2004 a 21/12/2004; 20/2/2006 a 7/7/2006; 24/7/2006 a 22/12/2006; 22/2/2007 a 6/7/2007; 23/7/2007 a 21/12/2007; 13/2/2008 a 11/7/2008; 28/7/2008 a 24/12/2008; 9/2/2009 a 10/7/2009; 27/7/2007 a 23/12/2009; 18/2/2010 a 10/7/2010; 26/7/2010 a 23/12/2010; 7/2/2011 a 12/5/2011 A partir de 13/5/2011

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.425, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONSTITUIR Comissão de trabalho para a elaboração de edital visando ao Credenciamento de Instituições de formação profissional, de natureza pública e privada para operacionalizar os Itinerários Formativos Profissionais, do Ensino Médio, ofertados pela Rede Estadual de Ensino, para fins de formalização de parceria com a Secretaria de Estado de Educação, mediante Licitação ou Chamamento Público, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal n. 13.019/2014, respectivamente, a qual fica integrada pelos seguintes membros da Secretaria de Estado de Educação (C.I. N. 2962/SUPED/SED/2023):

Nome	Setor	Matrícula
Alyne de Oliveira Parron Marodin	SUPED	489798021
Camila Torres	CONED	435571021
Christine Gil de Menezes	CFORM	69542021
Heloisa Helena Nantes Chaia	CCONV	86343025
Pedro Augusto Cardoso Evangelista	COEMEP	114182021 e 114182022

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.426, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2995/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/064026/2023	103/2023	IMOBILIÁRIA GERALDO GAMA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.427, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de equipamento de interatividade educacional para salas de aula, para prospeção de conteúdo pedagógico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2996/SUAD/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/074335/2023	105/2023	ONDA PRÓ IMPORTADORA DE MULTI VARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Ana Olivia Pascoto Esposito, matrícula n. 117170024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o Curso de Pós-Graduação – Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2023 a novembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/009880/2023.
Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Lara Maria Medeiros Leme, matrícula 499061021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde pública da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de agosto de 2023 a novembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/002337/2023.
Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 382, de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.168, de 25 de maio de 2023, página 116, que exonerou a servidora BRUNA RODRIGUES MARQUES, matrícula n. 54781023, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (27/004601/2023), para fins de regularização funcional ..."

Passe a constar: "... com validade a contar de 28 de abril de 2023 (27/005710/2023), para fins de regularização funcional ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade.
LOTAÇÃO: SES
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Manifestação	Processo
446865022	Ana Paula dos Santos Rodrigues	Gestão e Assistência - CCA-14	1.016/2023	27/011428/2023
437829023	Laryssa Velasquez Azuaga	Gestão e Assistência - CCA-14	974/2023	27/010982/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base nas Manifestações Jurídicas acima relacionadas.

CAMPO GRANDE/MS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 430, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 03/10/2023, as férias referentes ao período aquisitivo de 26/01/2022 a 25/01/2023, que seriam usufruídas pelo servidor ELISEU CARNEIRO PRIMO, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, código 70322, matrícula nº 94048021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período,

com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 385, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Alessandra Renata Ribeiro Guerche Gomes – matrícula nº 3679021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins da necessária regularização funcional, com validade a contar 2 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 19 de setembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81/006380/2023
Interessados: Claudia Delmondes Cartice
Assunto: Redução de Carga Horaria

INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação da Assessoria Técnica Especializada n. 71/2023 (Processo n. 81/006380/2023).

Campo Grande - MS, 02 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de Convênio:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/016.276/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Márcia Perez	42315022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Unid. Convênio/SEAD	81/016.276/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 020/SAD/2023-6, de Aquisição de Gêneros Alimentícios, vigente até 22/03/2024.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/016.507/2023	UEDER SILVA FEITOSA ERIRELLI-ME
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 020/SAD/2023-6, de Aquisição de Gêneros Alimentícios, vigente até 22/03/2024.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/014.812/2023	UEDER SILVA FEITOSA ERIRELLI-ME
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, para atuarem como gestores e fiscais de contrato, da Ata de Registro de Preço N. 032/SAD/2023-3, de Aquisição de Gêneros Alimentícios, vigente até 08/05/2024.

Servidora/Gestora	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	81/016.499/2023	YOUSSEF AMIM YOUSSEF
Suplente: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdinéia da Silva Santos	89192021		
Suplente: Marcos do Santos Gauto	130079021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 092, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

AUTORIZAR o servidor, abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, desempenhar, suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
486246022	Luciano Sader Vilela	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
498449022	GABRIELLY ANTONIETA LIMA DA SILVA	05514285889

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 448 – de 16 de outubro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 448 – de 16 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	28/08/23 A 04/09/23	31/063920/23	PAI
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	26/09/23 A 03/10/23	31/063885/23	PAI
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	PERITO OFICIAL FORENSE	26/09/23 A 03/10/23	31/063894/23	MÃE
123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/09/23 A 26/09/23	31/064016/23	PAI
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	DELEGADO DE POLÍCIA	19/09/23 A 26/09/23	31/064008/23	IRMÃO
73311023	HILSON ROCA SILES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/09/23 A 12/09/23	31/037242/23	SOGRA
65024	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/07/23 A 07/08/23	31/063908/23	IRMÃO
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06/09/23 A 13/09/23	31/063941/23	PAI
118391023	PATRICIA KARAKAMA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19/09/23 A 26/09/23	31/064013/23	AVÓ
20227023	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21/09/23 A 28/09/23	31/066647/23	PAI

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 447 – de 16 de outubro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 447 – de 16 de outubro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495780022	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/065095/23	10/09/23 A 07/01/24
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/063862/23	11/09/23 A 08/01/24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/064213/2023.

Campo Grande, 4 de outubro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 168/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor encaminhado via CI Nº6/DAONOP/SEJUSP, em 18/09/23 e a manifestação da direção do DAO via no repasse da referida CI em 18/09/23;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterado pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos **a contar da publicação**. Não serão concedidos os dias de trânsito previstos no Art.85, I, LC nº114/05, haja vista que as unidades de origem e destino se localizam no mesmo endereço comercial. (Processo 31/061563/2023).

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
103343022	Nélio Murilo Alcântara Silva	Agente de Polícia Científica	E	DAO/CG/MS	IMOL/CG/MS

Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2023

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 878, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ADILSON SILVA DUARTE**, Mat 60285021, do **BPMGDAE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 1942/GAB/PMMS, de 9 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 879, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLAUDIO BENITES DA SILVA**, matrícula 25146021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 691/SUBCMDG/PMMS, de 10 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 818, de 21 de setembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.276, de 22 de setembro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço, da Area do CPA-1, o CB QPPM **DANILO TEIXEIRA SALDANHA**, matrícula 425212022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

OPM Origem	OPM Destino
3ª CIPM/Amambai-MS	2ª CIPM/Maracaju-MS

"

PASSE A CONSTAR (OPM Origem):

"...

OPM Origem	OPM Destino
3ª CIPM/Amambai-MS	9ª CIPM/Dourados-MS

"

(Solução a CI n. 2242/CPA01/PMMS, de 10 de outubro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.80, de 16 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro da Agência Estadual de Metrologia, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
427517029	Bruno Oliveira Marcondes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	01/10/2023
352346022	Jhonny Cristaldo de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13	01/10/2023

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM-MS/N.81, de 16 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO CAMPOS TADIOTTO**, matrícula n. 429593021, Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 06, no período de **16/10/2023 a 25/10/2023**, em substituição a titular ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES, matrícula n. 131986022, Agente Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 16 de outubro de 2023

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 188, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 48/2023 – Processo n. 79/005.015/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de Material de Construção - Município: Corguinho/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais

Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 189, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 49/2023 – Processo n. 79/005.129/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 26 (vinte e seis) kits de Material de Construção - Município: Paranaíba/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 190, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 47/2023 - Processo n. 79/007.626/2023 - Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 44 (quarenta e quatro) kits de Material de Construção - Município: Cassilândia/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas

e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GILMAR NOGUEIRA NUNES, matrícula n. 499122022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a responder pela Câmara Técnica de Inspeção Veicular, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, com efeito a partir de 3 de outubro de 2023, e revogar a Portaria "P" AGEMS n. 74, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.841, de 25 de maio de 2022, página 298.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 928, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MARTINS**, matrícula n. 100946030, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 15 de setembro de 2023. (Processo nº. 31/059633/2023).**

Campo Grande MS, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 924, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula n. 73499021, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 925, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EUDES MELO VICENTE**, matrícula n. 67986021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 09 de outubro de 2023.

Campo Grande - MS, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 926 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional, tendo em vista a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.368, em 14 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ADIEL RODRIGUES BARBOSA**, Policial Penal, matrícula n. 115460021, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto de Campo Grande (CPAIG), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017.

Campo Grande MS, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional, tendo em vista a Portaria AGEPEN "P" Nº. 265, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, em 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **PEDRO PAULO PRIETO**, Policial Penal, matrícula 61922023, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Presídio de Trânsito de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" AGEPEN/Nº 143, de 13 de março de 2017.

Campo Grande MS, 10 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1071, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NAIR PORTIOLI DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Irmo Mathias Teixeira, matrícula n. 67869022, aposentado no cargo de 3ª Sargento-PM, símbolo 644/3SG/4, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011954/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1072, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SAYÃO, na condição de Cônjuge de Filomena Soares Sayão, matrícula n. 81217023, aposentada no cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe C, código 50001, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012273/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1073, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Conductor de Veículos I, classe C, nível 4, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 81/004468/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1074, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDEMIR CARDOSO DE SÁ, matrícula n. 67476021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036235/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIRLEI RODRIGUES ASPET FAGUNDES, matrícula n. 90919021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/074446/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1076, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM JOEL BARBOSA, matrícula n. 89025021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047161/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1077, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM MISAEL ARAUJO DE SENA, matrícula n. 37461021, símbolo 644/2TE/1/4, código 40014, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/017000/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1078, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PAULO ANDERSON DA SILVA, na condição de Cônjuge de Wilson Carlos Fernandes Carnicer, matrículas n. 17591023 e 17591024, aposentado nos cargos de Especialista de Educação/Professor, classe D3/G4, nível 7/7, código 60028/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de julho de 2023 (Processo n. 77/011261/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1079, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA REGINA QUEVEDO DAVID, matrícula n. 44443026, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe G, nível ES2/1, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/005734/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009086/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OSVALDO MINOLU TAKIGAME, matrícula n. 108871022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.926/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003014/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON ANTONIO DA CRUZ, matrículas n. 465484021 e n. 465484022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.352/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010432/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILZA ANTONIA FAGUNDES EUZEBIO, matrícula n. 57772022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.982/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012710/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARILUCIA LANZINI, matrícula n. 66230022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.983/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012109/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROZEMEIRE CORREA DA SILVA, matrícula n. 71845022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.969/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010373/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por JOSÉ CARLOS NOGUEIRA, matrícula n. 60720023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.555/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009500/2023, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por MARINES TEREZINHA CORDEIRO, matrícula n. 39047022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.974/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo

n. 77/009115/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ODENIR PAIM NETO, matrícula n. 17121023, em que solicita a inclusão da dependente BÁRBARA VALENTINA DA CUNHA PAIM, na condição de filha, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.660/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/502754/2013, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLAUDIO JOSÉ SÃOVESSO, matrícula n. 70684022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.960/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.008, de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.274, de 21 de setembro de 2023, página n. 175, referente a aposentadoria voluntária concedida a ADALBERTO LOURENÇO SCHEEREN, matrícula n. 45105021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 83/034629/2023):

ONDE CONSTA: "... PORTARIA "P" AGEPREV n. 1008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível 5..."

PASSE A CONSTAR: "...PORTARIA "P" AGEPREV n. 1008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível 6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.022, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.276, de 22 de setembro de 2023, página n. 208, referente a aposentadoria voluntária concedida a BEATRIZ MODAFARI MARTINS, matrícula n. 43902021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/048033/2023):

ONDE CONSTA: "... ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/5 ..."

PASSE A CONSTAR: "... ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 414, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS DA SILVA, matrícula 473735023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor II, símbolo CCA-08, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana, no período de 05 a 09 de outubro de 2023, em substituição do titular Pedro Augusto Duarte Brandão, matrícula 427664026, durante a licença paternidade, com fundamento no artigo 148, da Lei

1.102 de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIANO SADER VILELA, matrícula 486246022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Regional da 10ª Residência Regional em Coxim/MS, em substituição ao servidor Dione Rauler de Oliveira Pedro, matrícula 75020023 e tornar sem efeito na Portaria "P" AGESUL n. 216, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.200, de 3 de julho de 2023, pág. 234, na parte que o designou para responder, cumulativamente, pela Gerência Regional da 10ª Residência Regional/Coxim-MS, com validade a partir de 1º de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 418, de 10 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.450/2022**.

EDITAL: **CO 014/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **18350**
OBJETO: **RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-157, TRECHO: ENTRº BR-267 – INÍCIO TRECHO URBANO DE CARUMBÉ, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 M – EST. 2.116 + 6,00 M (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 42,32 KM NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU E ITAPORÃ /MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **19890/D** - MATRÍCULA: **488 438 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **13155/D** - MATRÍCULA: **488 152 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 296, de 13 de julho de 2022.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 419, de 10 de outubro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.738/2021**.

EDITAL: **CO 015/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17961**
OBJETO: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: FIM DO TRECHO URBANO DE BONITO - ENTRº MS-339 (BAÍA DAS GARÇAS), SUBTRECHO: EST 394 + 0,00 - EST 1.180 + 0,00 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 15,72KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **16401/D** - MATRÍCULA: **476 477 023**

FISCAL SUBSTITUTO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **64817/D** - MATRÍCULA: **472 078 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 165, de 03 de maio de 2022.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 420, de 10 de outubro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **65/016.904/2022**.

EDITAL: **TP 020/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22005**
OBJETO: **REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1071708-47.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489 428 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **THAÍS QUEIROZ DA SILVA**
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/MS – **A69472-0** - MATRÍCULA: **504 042 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **RUI ONORI REZENDE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **9583/D** - MATRÍCULA: **58 447 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 423, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Neyde Ramires Veron, matrícula n. 26010021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Laguna Carapã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 424, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gisele Alves Ferreira Farias, Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, matrícula n. 117974022, para a função de Gestora de contrato e o servidores Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito e Silva, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 119855021, para função de Fiscal e Vicente Martins Rezende, Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, matrícula n. 109573023, para função de Fiscal substituto dos contratos 013/2023 e 014/2023, referente a aquisição de equipamentos agrícolas, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e as Empresas Amanda A. de Almeida Implementos Agrícolas e Puma Máquinas Ltda, do processo n. 71/050115/2022, para atender o Convênio Federal n. 891.139/2019.

Compete ao Gestor e Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 728/2023, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 663/2023, registro GCONT n. 23060, Processo 85/008.071/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Alencar Dario Junior**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 729/2023, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 664/2023, registro GCONT n. 23062, Processo 85/007.977/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Marcelo Goston e Figueiredo MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.956.598/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 730/2023, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 666/2023, registro GCONT n. 23066, Processo 85/007.984/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 731/2023, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 665/2023, registro GCONT n. 23065 Processo 85/007.982/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 732/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 667/2023, registro GCONT n. 23071 Processo 85/007.986/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **DS Escritano Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
52691031	Claudia Leão de Matos Pael	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 40 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Fernando Amaral Gurgel	121848024	Presidente
Gleiciane Araújo da Ressureição	98528024	Membro
Anderson Canale	435807021	Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Fundação, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 218/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 071/2022 e 071.2/2022, processo nº 51/009.994/2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor	Titular	388307

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 197/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 3.º, inciso XXII do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

DECLARAR vacância do cargo efetivo de Agente de Ações de Trabalho, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de **Luiz Gilberto do Nascimento**, matrícula 57002021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 09 de outubro de 2023, com fulcro no inciso V, art. 56 e inciso II, art.58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.83/047.945/2023).

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2023.

Ademar Silva Júnior
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1292, de 16 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Fábio Miguel Gonçalves da Costa 96293021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	26/09/2023 a 25/10/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1293, de 16 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ROGÉRIO DOS REIS HOLSBACK, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, na Assessoria de Cerimonial - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1294, de 16 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Ficam revogadas a Portaria "P"/UEMS nº. 305, de 02 de março de 2023, publicada no D.O. nº 11.093, de 03 de março de 2023, à página 168 e Portaria "P"/UEMS nº. 772, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O. nº 11.191, de 22 de junho de 2023, à página 172.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Vânia Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice - Presidente
Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Asturio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico de Nível Médio B1/II/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Lucas Araujo Chagas 488524021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
--	---	--------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1295, de 16 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS, matrícula nº. 11642023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e prestação de serviços, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, em substituição a titular MÁRCIA DANTAS, matrícula n. 58849021, em férias no período (Processo nº. 29/075853/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1296, de 16 de outubro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora a seguir relacionada, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
93200021	Rosemary Idalina Mochi	22/10/21 a 21/10/22	03/04/23 a 12/04/23 1ª etapa
			10/07/23 a 29/07/23 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1297, de 16 de outubro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA MARA BASILIO GARABINI, matrícula nº. 83490021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer, sem ônus, a função de Coordenadora do

Curso de Pós-graduação lato sensu em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 03 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1256, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, às páginas 268 e 271, apostilada no Diário Oficial nº 11.290, de 09 de outubro de 2023, à página 246, que alterou a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na resolução COUNI-UEMS nº 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122-126.

Onde constou:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação	A partir de
489267022	Eliandra Surek Abilio	CCA 17 - Assistente VI 130466	Chefe de Gabinete - PRODHS	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho - PRODHS	02/10/2023

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação	A partir de
489267022	Eliandra Surek Abilio	CCA 17 - Assistente VI 130466	Chefe de Gabinete - PRODHS	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho - PRODHS	02/10/2023

Em 16 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1256, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.289, de 06 de outubro de 2023, às páginas 268 e 271, que alterou a lotação dos servidores abaixo relacionados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na resolução COUNI-UEMS nº 674, de 22 de setembro de 2023, publicada no D.O nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, páginas 122-126.

Onde constou:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
313832024	Liziane Flores Zarpelon de Castilho	CCA 14 - Assitente III 130462	Assessoria de Comunicação Social - RTR	Chefe do Setor de Mídias Sociais - DSC

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
313832024	Liziane Flores Zarpelon de Castilho	CCA 14 - Assitente III 130462	Assessoria de Comunicação Social - RTR	Chefe do Setor de Mídias Sociais - DCS

Em 16 de outubro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 1261 de 06 de outubro de 2023 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 11.290 de 09 de outubro de 2023, Página 256, na parte que estabelece o **nome do contratado e a remuneração**:

Onde constou:

Elen Villegas Campos					CPF: 003.807.751-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000638/2023	18h	06/10/2023	16/10/2023 a 11/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

Passe a constar:

Elen Villegas Campos Azevedo					CPF: 003.807.751-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000638/2023	18h	06/10/2023	16/10/2023 a 11/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.115 de 28 de março de 2023)					

Em 10 de outubro de 2023.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 135, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL n. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço a fruição das férias da servidora, **Maria Helena Salomão**, matrícula nº 39193021, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 13/04/2022 a 13/04/2023, marcadas para fruição de 16/10/2023 a 30/10/2023, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Conforme CI/DIPRE/IMASUL/Nº 17 de 09/10/2023)

CAMPO GRANDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" n. 132, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.290, de 09 de outubro de 2023, que instituiu a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designar para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional, que a presidirá
Pâmela Aparecida Correia Sanches	435264024	Gestão e Assistência - CCA-15
Sandra Batistoti	116988022	Gestão e Assistência - CCA-14

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de outubro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 904/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 878/2023, de 5 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.289, de 6 de outubro de 2023, página 276, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, nos dias 9 e 10 de outubro de 2023 (Nr Requerimento: 01044/2023)

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 905/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Plenário do Tribunal do Júri, na comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005012/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HS
Bruno Augusto de Resende Lousada 3ª Defensoria Pública de Paranaíba	0000776-18.2019.8.12.0036 Réu: P. M. O.	17/10/2023 08:00h

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 686/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora GABRIELA FERREIRA GUIMARÃES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 665/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, páginas 244/245.
(Requerimento n. 01037/2023)

Campo Grande, 16 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

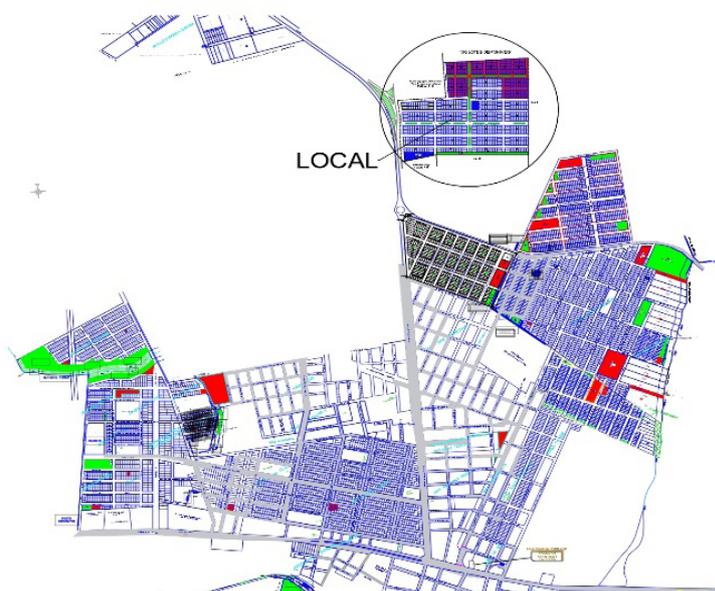
MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ÁGUA CLARA/MS. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS (Lei Federal nº 6.766/1979, de 19.12.1979. NESTOR CATELAN, Oficial do Registro Civil de Imóveis da Comarca de Agua Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que a empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº03.184.066/0001-77, estabelecida neste município e comarca de Água Clara/MS, à Zona Urbana, na BR262, KM 135, s/nº, Centro, com seus Estatutos arquivados na JUCEMS, NIRE: 5430113706-7, Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, E-mail: engenharia@pmaguaclara.ms.gov.br, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo nº 18, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado " JARDIM DOS IPÊS", destacado do imóvel de sua propriedade, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula número 10.294, 01F, do livro 2, desta Serventia Registral, medindo a área total de 300.045,00m² (trezentos mil e quarenta e cinco metros quadrados), que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Água Clara/MS consoante planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade. O projeto compreende uma área total de 300.045,00m², assim distribuídas: área dos lotes: 184.253,64m²; área institucional 6.717,51,00m²; área verde: 6.241,22m²; áreas de ruas e avenidas: 102.832,63m². Foi apresentado o cronograma de obras a serem executadas que se inicia após a aprovação do loteamento, na data do decreto de aprovação. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n. 6.766/79, o Edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação; sabendo-se que, na ausência de qualquer impugnação ou contestação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, § 1.9, da lei 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Agua Clara/MS, 06 de outubro de 2023. Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 026/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 13 de julho de 2023, o Processo Administrativo nº 077/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 026/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 18.975,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Empresa: LLIMA Engenharia Comercio E Servicos Ltda, CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43, Valor: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Empresa: MIPA Industria e Comercio de Moveis Ltda, CNPJ/MF Nº 31.872.648/0001-81, Valor: R\$ 401.460,00 (Quatrocentos e um mil quatrocentos e sessenta reais). Valor Total Global: R\$ 473.835,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 13 de julho de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 271/2023. Pregão Eletrônico nº 089/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços visando a contratação de empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de fornecimento e locação de equipamentos, aparelhos de sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas, fechamentos, camarins, geradores de energia, bem como estrutura para realização de rodeio, compreendendo a montagem, desmontagem, transporte, instalações elétricas, hidráulicas, bem como pessoal capacitado para realização, ainda, prestação de outros serviços correlatos, a fim de atender aos eventos que serão promovidos e executados pelo município de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de Outubro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 10 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 017/2023

Processo Nº 065/2023

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **SLG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 22.896.523/0001-09 COM O TOTAL DE: R\$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais).**

Anaurilândia – MS, 16 de Outubro de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamento, para atender as necessidades da secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

CONTRATADA: GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ: 04.966.749/0001-49

VALOR: R\$ 2.224.151,90 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e noventa centavos).

CONTRATADA: G.R. DOS SANTOS MODESTO – ME – CNPJ: 05.200.490/0001-93

VALOR: R\$ 1.298.063,20 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e sessenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Willian De Oliveira Galindo, da empresa GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME e Gisele Rodrigues dos Santos Modesto, da empresa G.R. DOS SANTOS MODESTO - ME

https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4111/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-N-5-23-MATERIAIS-DE-CONSTRU__O.pdf

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos para a dispensação a pacientes, por determinação de decisão judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **18/10/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **31/10/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **31/10/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **31/10/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de outubro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DOS ATOS
EDITAL N.º 087/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **ANULADO PARCIALMENTE** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, alguns atos referente o Processo de Licitação Pública que se acha instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**, visando a prevalecer o interesse público e a legalidade do certame, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de materiais elétricos e de rede fracassados no Pregão Eletrônico n.º 31/2023 e materiais de iluminação pública em atendimento as necessidades da Administração Pública, do município de Aparecida do Taboado - MS.**

"E ainda, não podendo a administração aceitar, que por seus erros, as licitantes sejam prejudicadas, cabe ao Município ANULAR PARCIALMENTE seus atos, referentes, exclusivamente, aos atos praticados em relação ao ITEM 6, retroagindo o processo para este referido item até a fase de Lances, para que o lance final ofertado pela licitante LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS, para este item, seja desclassificado, e com a desclassificação, que o referido item seja reconduzido para a licitante melhor classificada, conforme ordem final estabelecida na fase de lances, refazendo-se assim, todos os atos subsequentes para o referido item.

DETERMINO, que o presente processo seja encaminhado para a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para promoverem as alterações, e dar continuidade ao presente procedimento com o intuito de refazer os atos subsequentes para o item 6 até sua homologação e posteriormente colher novamente as assinaturas da Ata de Registro de Preço, com as modificações necessárias, o mais breve possível."

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou pode ser solicitada no e-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023, tipo menor preço global, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria ambiental para revisão do PMSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01506, processo administrativo nº 171/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da revisão do item 10.1.4. Capacidade Técnico-Profissional, desta licitação. Batayporã-MS, 16 de outubro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01601, **processo administrativo nº 168/2023** e **ADJUDICO** a empresa **BEZERRA ANTUNES SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.775.042/0001-35, que apresentou sua proposta para o item 01 no valor total de R\$ 89.180,67 (oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete reais), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. Batayporã-MS, 16 de outubro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Camapuã**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**

Em face ao Julgamento e Classificação das Propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, Modalidade Tomada de Preço n. 005/2023, que tem por objeto a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM , DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E SINALIZAÇÕES NO PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, no Município de Camapuã-MS, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Tomada de Preço a favor das seguintes Empresa, sendo:

LOTE 1 – TERRAPLANAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICIPIO DE CAMAPUA-MS - EMPRESA NIPHA ENGENHARIA LTDA ME, no Valor R\$ 436.354,74

LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROLONGAMENTO DA RUA BONFIM, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS - EMPRESA MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no Valor de R\$ 581.132,85

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para que sejam adotadas as providências necessárias a formalização contratual com a licitante vencedora.

Camapuã – MS, 28 de setembro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 13/2023 – Processo Administrativo n.º 27.929/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. N. ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 2.627.672,58 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 16 de outubro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente e Coordenadora do GELIC.

Aviso de Revogação

Processo Administrativo nº 9.325/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktops, notebooks,

monitores e software para gestão de ativos de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte do software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e suporte técnico.

Pregão Público Eletrônico n. 95/2022– Ata de Registro de Preço n. 328/2022, Processo Administrativo originário nº 306/2022, gerenciado pelo Município de Igarapé/MG.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Processo de nº 9.325/2023/SMASC, decorrente de inconveniência e inoportunidade de prosseguir o feito, nos termos do despacho do ordenador, às folhas 522 do processo em epígrafe.

Data: 09/10/2023. Assina: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

QUARTO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pelo presente instrumento de 4o Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com a finalidade de promover reajuste contratual, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, em que o valor do reajuste referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 12/2020, corresponde a RS1.189.034,17 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais e dezessete centavos) do Lote 01 e o valor do reajuste referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 do Contrato Administrativo nº 12/2020, corresponde a RS 234.974,15 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) do Lote 02, conforme cálculo apresentado nas fls. 2.799/2.804, de lavra da Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Vinícius Lopes Soares de Miranda, Engenheiro Civil - CREA/MS 60.923 D, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. , §8º da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 10/10/2023 – Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 045/2021 – Processo nº 2418/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo número 045/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, sem reflexos financeiros, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativas e documentos apresentados nos autos do processo: 2418/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data: 05 de outubro de 2022.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli S/A.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 043/2021 – Processo nº 19.962/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 08/10/2023, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 5.972,32 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 265 dos autos nº 19.962/2021, de 29/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 03 de outubro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Arthur Ferreira da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o Contrato Administrativo nº 049/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 26.940/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de outubro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a ANA PAULA LOPES EIRELI

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, relativo ao **Processo n.º 305/2023**, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de cobertura do setor de hortifrutigranjeiro da Feira Livre Central "Prefeito João Totó Câmara", no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 923622/2021/MIDR/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.**

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 20/11/2023 (vinte de novembro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de outubro de 2023.

Cleison Marin

Secretário Municipal Interino de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, relativo ao **Processo n.º 306/2023**, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no Bairro Altos do Indaiá (parte), no Município de Dourados-MS, por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 924221/2021/MCIDADES/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.**

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 21/11/2023 (vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de outubro de 2023.

Cleison Marin

Secretário Municipal Interino de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º. 290/2022

Processo N.º. 102/2022

Concorrência Pública N.º. 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos da execução da obra e serviços e a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com a Cláusula Quinta – Dos Prazos e Vigência do Contrato. Das Prorrogações: Fica prorrogado por mais 180 dias o prazo para execução das obras e serviços e por mais 12 meses a vigência do contrato.

Das Vigências: Execução das obras e serviços 23/09/2023 até 22/03/2024; vigência do contrato 21/11/2023 até 20/11/2024.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 22 de setembro de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Carlos Vieira Gonzalez pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula com banheiro no CMEI Milton Menani. **EMPRESA VENCEDORA: DELGADO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.819.797/0001-32, pelo valor global de R\$ 208.493,41** (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Itaporã-MS, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Aquisição de veículos utilitários tipo picape, para atender a gerência municipal de ação social. **EMPRESA VENCEDORA: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME** vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 233.800,00** (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais). Itaporã-MS, 17 de outubro de 2023.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Extrato do Contrato nº 152/2023 Processo Administrativo nº 142/2023 Dispensa nº 037/2023

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução da **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTROLE E RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, conforme detalhado no plano de trabalho, memorial descritivo, projeto de engenharia aprovado pela Agesul e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/007.857/2023, Convênio nº 049/2023- SGI/COVEN Nº 33.528 - AGESUL, conforme Termo de Referência. **DO VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 2.631.077,33 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil setenta e sete reais e trinta e três centavos)** da **CONCEDENTE**, desembolsado em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, que serão depositadas na Caixa Econômica Federal, Agência 1311, Conta Corrente 71078-7. **DA VIGÊNCIA:** Por se tratar de Dispensa Emergencial, embasada no inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA fica ciente que o dispositivo não admite prorrogações contratuais e exige que as obras sejam concluídas com o prazo máximo de 12(doze) meses. **FISCAL DE CONTRATO:** Golam Remberto Pereyra Melgar e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Ivan Felix de Lima. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 06 de outubro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 783/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 064/2023.

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO ITEM", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 01 de Novembro de 2023 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 17/10/2023 às 09:00(horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 01/11/2023 às 10:00(horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:Acesso ao Edital e demais documentos: Portal BLL www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Jaraguari/MS, 16 de Outubro de 2023.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 01, 06, 07, 12, 15, 19, 21, 31, 44, 54, 58, 81, 89, 92, 129, 132, 134, 137, 150, 159, 172, 174, 176, 187 e 214, no valor total de R\$ 32.082,82 (trinta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, itens 02, 78, 148, 163 e 204, no valor total de R\$ 9.757,80 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, itens 03, 40, 93, 182, 183, 192 e 226, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais); **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 04, 10, 11, 16, 98, 128, 130, 138, 161, 162, 164, 166, 171, 184, 193, 203, 205, 206, 209, 211, 213 e 223, no valor total de R\$ 77.512,00 (setenta e sete mil, quinhentos e doze reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, itens 05, 13, 34, 37, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 55, 59, 60, 61, 69, 70, 83, 90, 91, 95, 96, 99, 104, 108, 119, 125, 127, 131, 144, 145, 146, 152 e 158, no valor total de R\$ 58.911,539 (cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e quinhentos e trinta e nove milésimos); **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, itens 08, 14, 23, 24, 29, 30, 32, 65, 82, 110, 151 e 153, no valor total de R\$ 27.982,58 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 09, 22, 105, 120 e 121, no valor total de R\$ 8.464,55 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 17, 42, 71, 73, 80, 94, 113, 139, 143, 160, 180, 186, 196, 198, 212, 217, 222, 224 e 225, no valor total de R\$ 33.414,40 (trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 28, 106 e 155, no valor total de R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **C.A HOSPITALAR EIRELI**, itens 38, 39, 165, 190 e 215, no valor total de R\$ 6.573,00 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais); **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, itens 45, 57, 76, 88, 103, 107, 117, 118, 122 e 168, no valor total de R\$ 11.820,30 (onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, item 46, no valor total de R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 52, 156 e 201, no valor total de R\$ 11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais); **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 56, 126 e 179 no valor total de R\$ 13.426,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- ME**, itens 62, 63, 64, 66, 72, 112, 135, 140 e 157, no valor total de R\$ 28.249,09 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** itens 67 e 169, no valor total de R\$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, itens 75, 77, 79, 100, 124, 141, 167, 178, 181, 194, 195, 210 e 218, no valor total de R\$ 29.974,68 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA**, itens 84, 87, 102, 115, 123 e 142, no valor total de R\$ 3.951,50 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 149, no valor total de R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 170, 199 e 219, no valor total de R\$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Totalizando o presente pregão o montante de **R\$ 399.077,359 (trezentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e trezentos e cinquenta e nove milésimos).**

ITENS FRACASSADOS: 18, 20, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 41, 51, 74, 85, 97, 101, 109, 114, 116, 133, 136, 147, 154, 175, 177, 185, 188, 189, 191, 197, 200, 202, 207, 208, 216 e 221.

ITENS DESERTOS: 68, 86, 111, 173 e 220.

Laguna Carapã/MS, 10 de outubro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I –ADJUDICAR o processo licitatório realizado pelo Pregoeiro, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 068/2023, cujo objeto da presente licitação é Aquisições de medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

II – HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DAS EMPRESAS: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 32.082,82 (trinta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos); **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 9.757,80 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais); **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 77.512,00 (setenta e sete mil, quinhentos e doze reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor total de R\$ 58.911,539 (cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e quinhentos e trinta e nove milésimos); **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 27.982,58 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 8.464,55 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 33.414,40 (trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.586,80 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **C.A HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de R\$ 6.573,00 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais); **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, no valor total de R\$ 11.820,30 (onze mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos); **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 11.708,00 (onze mil, setecentos e oito reais); **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 13.426,80 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor total de R\$ 28.249,09 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 29.974,68 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **CIRURGICA PRIME LTDA**, no valor total de R\$ 3.951,50 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 20.664,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.Laguna Carapã – MS, 10 de outubro de 2023.

DANILO JOSÉ PAGNUSSAT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2023.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023 - REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **6 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023 (6/11/2023)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para e execução de obra de implantação do sistema de iluminação nas Avenidas Aristides Klafke e João Paulo II neste município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2023.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 169/2023 – Pregão Presencial nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), com refeição (café da manhã, almoço e jantar,) mais transporte para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces ou através do e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **31/10/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 10/10/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO Nº 155/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, neste ato, representado pelo Senhor ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CPF sob o nº. 638.590.251-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 51/2023, Processo Licitatório nº. 155/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual execução de serviços de locação de máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do termo de referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR: ALEXANDRO ECHEVERRIAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 19.720.795/0001-30, itens 2 e 3, VALOR: R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

FORNECEDOR: GERALDO ALENCAR GONÇALVES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.995.113/0001-62, item 1, VALOR: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Contratante

ALEXANDRO ECHEVERRIA, Inscrição no CPF Nº: 239.275.269-91 – Contratado.

VOLNEY LIMA, Inscrição no CPF Nº: 542.590.291-34 – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE RECURSO E CONTINUAÇÃO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 090/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para patamarização e pavimentação em piso intertravado, situado nas duas entradas da cidade, no município de Rio Brilhante - MS, que após julgamento do recurso da empresa **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 29.916.427/0001-16**, permanece **INABILITADA**.

COMUNICAMOS que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta de Preços), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no **dia 20 de outubro de 2023 às 10h00min.**

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 10 de outubro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento do insumo agrícola "Adubo Fertilizante Organomineral Classe A, sólido granulado, formulação mínima NPK 10-15-15" incluindo o transporte até o município e seu respectivo descarregamento, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **BERNARDI LTDA EPP** para o item 1 com valor total de R\$ 175.600,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de outubro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 16 de outubro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 - CARONA Nº 002/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO o processo supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico nº 1.110/AJ/2023, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de material e equipamentos elétricos para fins de decoração incluindo mão de obra de manutenção, montagem e desmontagem", conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento, através da adesão na forma de "CARONA", da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023, firmada entre o MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO – MG, e a empresa THANIA PEREIRA FILETO LTDA.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

CONTRATADA: THANIA PEREIRA FILETO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.700.282,00 (um milhão, setecentos mil e duzentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01.13.392.0004.2032.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens – Fonte de Recurso 1.500.0000 – Ficha 5.

Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,
(assinado digitalmente)

Angela Maria de Brito

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JUNIOR torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Comunicado de Atividade C.A Nº 71/048803/2021 de Guilherme Corte Ivers para Luiz Massaharu Fukugauti Junior localizada Fazenda Aruanda, município de Aparecida do Taboado - MS, válida até 09/12/2027.

EDITAL

JBS S/A, torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Instalação e Licença de Operação para atividade de Ponto de Abastecimento – PA localizada na ROD Naviraí/Itaquirai km 02, s/n, bairro Zona Rural no município de Naviraí – MS.

EDITAIS

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Operação Nº. 14/2020** para “POSTO REVENDEDOR – PR”, atividade Código 6.60.1, localizada na RUA WALTER HUBACHER, 1498, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS.

OSC SERVICOS MEDICOS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Operação** para “CLÍNICA MÉDICA”, atividade Código 2.54.2, localizada na RUA SÃO JOSÉ, 1425, CENTRO, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FLÁVIO LEITE DE MORAES FILHO, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SEMADI, a **Renovação da Licença de Instalação e Operação Nº. 07/2019** para “IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área acima de 50 ha até 500 ha”, atividade Código 3.25.2, localizada na FAZENDA NOVA ORLÂNDIA, Zona Rural, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a **Licença de Operação - LO nº 06/2023** da atividade **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº PM-ADM 2023/06205**, operado pela **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FINAL RUA ESPÍRITO SANTO, S/N**, município de **NOVA ANDRADINA/MS**, validade de 03 anos e 8 meses e 05 dias a contar do dia 04/10/2023.

EDITAL

IRMAOS HENZEL PRE-FABRICADOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** da Licença de Operação **LO nº 026/2019** de **HB – PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME** para **IRMAOS HENZEL PRE-FABRICADOS LTDA**, localizada na R, Manoel Pinto Rodrigues, Vila Industrial, nº355 no município de Sidrolândia-MS, válida até 09 de dezembro de 2023.

CONCESSÃO

SILVA & FRARE LTDA torna público que recebeu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS a Licença de Operação nº 12/2023 para atividade de **POSTO REVENDEDOR – PR**, localizada na **AV. AURELIANO MOURA BRANDÃO, 1.370**, no Município de Ribas do Rio Pardo, válida até 22/08/2027.

DECLARAÇÃO DE DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA DE SOCIEDADE SIMPLES SICUROTERRA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, com sede na cidade de Campo Grande (MS), conforme Contrato Social, devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Campo Grande (MS) sob nº 60.982, em 11/07/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.436/0001-02, neste ato, representada por JESSICA REZENDE RODRIGUES, sócia, em vista o encerramento desta pessoa jurídica, informa que a Empresa encerrou suas atividades, em 30/09/2023, não havendo patrimônio e nenhum ativo ou passivo, extinguindo-se assim, desde logo e de pleno direito a empresa cujo liquidante JESSICA REZENDE RODRIGUES, brasileira, casada, medica veterinária, nascido aos 28/08/1991, em Campo Grande (MS), RG nº 1.337.138 SSP/MS, CPF nº 009.369.351-62, residente à Rua Jose Antônio, nº. 3585, Monte Castelo, CEP 79.010-190 na cidade de Campo Grande (MS), ficará responsável juridicamente por toda a documentação durante o período legal.

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2023.

JESSICA REZENDE RODRIGUES
Liquidante

Editais de Convocação: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE MATO GROSSO DO SUL\MS, CNPJ Nº33.753.567\0001-98 – Registro Sindical nº 46000.008079\2006-11, rua Eduardo Contar, 852, Bairro. Guanandy, Campo Grande- MS, cep: 79.086.160- Inscrição Imobiliária nº 07270200081- **Estatuto Social** nº Livro A- 79 ordem 36.537 representantes das categorias de empregados em institutos de beleza e cabeleireiros para senhora e similares, empregados em lavanderias comerciais, industriais e similares e empregados empresas de turismo, exceto **GUIA DE TURISMO . Comissão Eleitoral: Waldir Vieira dos Santos**, brasileiro, união estável, almoxarife, RG nº 415.685 SSP\MS e CPF nº 481.463.581-87 e PIS nº 12185469985- rua Cilsaupina Costa Monteiro nº 70. B. Jd Panamá- C-Grande-MS. Fone: 067. 99307-4573. **Marino Gomes de Oliveira Garcia**, brasileiro, casado, barbeiro, PIS nº 12114504656 03- rua das Arvores 975- cep., 79.091-150- Resid Flores, C-Grande-MS. RG 266.859 SSP\MS e CPF 312.951.181-49. **Gazielli dos Santos Reche**, brasileira, casada, secretária, CPF nº 006.76-0.221-54. RG nº 135.6444 SSP\MS- PIS 20308299021 rua Evelina Figueiredo Selingardi 364- B. Parque do Sol. CG-MS. **CONVOCAM** todos os associados para uma assembleia geral de eleição e posse da diretoria no dia 09\11\2023 às 10:00h na sede do sindicato na rua Eduardo Contar, 852, Bairro. Guanandy, Campo Grande- MS, cep: 79.086.160-

Para deliberar sobre o assunto:

- a) Ata Saneadora-
- b) Eleição e Posse da Diretoria-
- c) Inscrição de chapa: 05 dias após publicação de edital na secretária do sindicato.
- d) outros assuntos. CG-16\10\2023.

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - FESSEPMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº. 003/2023

A Federação Sindical dos Servidores Públicos Municipais do Estado do Mato Grosso do Sul – FESSEMPS) – EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.226.032/0001-10, com sede na Travessa Coronel Edgard Gomes, nº. 49, Centro, Campo Grande/MS, CEP.: 79.002-339, neste ato, representada por sua Diretora, Sra. Dilma Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 661.303.281-68, no uso de suas atribuições e poderes, em consonância com o §4º do artigo 16 do Estatuto Social e do artigo 991 do Provimento nº. 240, de 10/12/2020 do TJMS (Consolidação Normativa Judicial e Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul – Código de Normas), convoca todos os sindicatos, associações, entidades e demais filiados, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de outubro de 2023, na Travessa Coronel Edgar Gomes número 49, Campo Grande MS, às 15h em primeira convocação e, às 15h30 em segunda chamada com a maioria dos presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação da Dissolução da Federação – Em Liquidação;;
- 2- Extinção Final da Federação (Pessoal Jurídica)

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra “v”; artigo 16º, § 1º, alínea “f”, § 2º, alínea “d”; artigo 18º, artigo 19º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, a Presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 20 de Outubro de 2023, às 8:00horas em primeira convocação e as 8h30horas em segunda convocação. A assembleias será realizada à Rua Laguna, nº 70, Bairro Cabreúva, Campo Grande/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Substituição de vacância da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato; b) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **20 de Outubro de 2023**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na entrada da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital. Mais informações estarão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2024 -

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

**MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORACOES SPE LTDA.
CNPJ/MF: 16.821.325/0001-75 - NIRE: 54201087825**

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.

A Reunião de Sócios da "MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORACOES SPE LTDA.", instalada com a presença de suas sócias, representando a totalidade do capital social, presidida pela Sra. **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("MRV") e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** ("PRIME"), realizou-se às 15:00 horas do dia 13 de outubro de 2023, na sede social Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 580 – Salão 2, bairro Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP: 79050-000. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social da Sociedade:** Reduzir o capital social, atualmente de R\$ 2.033.211,00 (dois milhões, trinta e três mil, duzentos e onze reais), para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$ 2.023.211,00 (dois milhões, vinte e três mil, duzentos e onze reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor totalmente restituído às sócias, em moeda corrente nacional. **(b) aprovar a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade:** em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: Com 50% (cinquenta por cento) – MRV Engenharia e Participações S.A.: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e Com 50% (cinquenta por cento) – PRIME Incorporações e Construções S.A.: 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do(s) outro(s) sócio(s), cabendo a ele, em igualdade de condição, o direito de adquiri-las preferencialmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota do capital social representará 01 (um) voto nas deliberações das Sócias e a decisão de cada sócio e/ou usufrutuário vinculará na votação tantos votos quantas forem as quotas de sua propriedade e de sua fruição. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2023. **Sra. Junia Maria de Sousa Lima Galvão**, Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa. Sócias: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Junia Maria de Sousa Lima Galvão - Presidente da Mesa. Alexandre Machado Vilela - Secretário da Mesa. MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Junia Maria de Sousa Lima Galvão; MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - Raphael Rocha Lafetá; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A - Alexandre Machado Vilela; PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A - José Luiz Meireles; Raphael Rocha Lafetá - Administrador. Junia Maria de Sousa Lima Galvão - Administrador. 'ESTAS ASSINATURAS FAZEM PARTE DA ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2023.'

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO REDWOLF**

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição, a realizar-se em 30 de outubro de 2023, às 10:00 (horário do MS), na Avenida Brasil, nº 392, bairro da Granja, na cidade de Ponta Porã/MS, CEP 79.905-300, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1º) Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
- 2º) Aprovação de constituição da associação;
- 3º) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 4º) Posse dos membros eleitos;
- 5º) Assuntos gerais.

Ponta Porã - MS, 17 de outubro de 2023

PAULO BARBOSA DA SILVA JUNIOR